

# Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**  
**Processo Administrativo nº 023/2022**

**LEI FEDERAL Nº 12.462/2011 (RDC)**  
**e, no que couber, Lei 8.666/93**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA AS RUAS: ANGICO, ALGAROBA, COPAÍBA E RUA JATAÍ, LOCALIZADO NO BAIRRO AMARALINA, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, JEQUIÉ/BAHIA. OPERAÇÃO 106557/41 SICONV 889186/2019

1

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba  
[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4DEFEC9BA847258F1458F9421A6971B0

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## EDITAL

**CONCORRÊNCIA N.º 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022**

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, com endereço da Prefeitura situado na Praça Duque de Caxias, s/nº, Jequiezinho, Jequié – Bahia torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09H30MIN**, realizará Sessão de Licitação do Tipo "MENOR PREÇO", para recebimento de documentação e propostas de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA AS RUAS: ANGICO, ALGAROBA, COPAÍBA E RUA JATAÍ**, LOCALIZADO NO BAIRRO AMARALINA, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, JEQUIÉ/BAHIA. OPERAÇÃO 106557/41 SICONV 889186/2019, sessão esta que terá lugar no endereço indicado acima.

### Data, Hora da realização e demais informações

Os interessados, pessoas jurídicas, por intermédio dos seus representantes ou prepostos, deverão entregar os elementos, rigorosamente exigidos pelo presente Edital, no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09H30MIN**, em Sessão Pública, perante a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 15, II, a, da Lei 12.462/2011.

O Edital está disponibilizado gratuitamente no Departamento de Compras desta Prefeitura, cujo endereço encontra-se no rodapé, bem como à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município no link <https://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Demais informações podem ser requeridas pelo e-mail [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br)

### **CAPÍTULO I - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente edital **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA AS RUAS: ANGICO, ALGAROBA, COPAÍBA E RUA JATAÍ, LOCALIZADO NO BAIRRO AMARALINA, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, JEQUIÉ/BAHIA. OPERAÇÃO 106557/41 SICONV 889186/2019.**

### **CAPÍTULO II - DO REGIME DA LICITAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO GLOBAL", na forma presencial, modo de disputa fechado, e a contratação será sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratando-se a execução da obra por preço certo e total.

2.2 A presente licitação é realizada com base na Lei Federal nº 12.462/2011 com suas alterações posteriores que institui o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RDC, por se tratar de licitação necessária à realização de “obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística” (art. 1º, VII, da Lei 12.462/2011), aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto na lei 8.666/93.

## CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação, correrão proporcionalmente por conta dos Recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessários, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE)	611.990,73

3.2. O valor máximo da contratação é de **R\$ 611.990,73 (Seiscentos e onze mil, novecentos e noventa reais e setenta e três centavos)**.

## CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da presente Licitação, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas e que atendam integralmente às exigências desse Edital.

4.2. Não poderão participar desta Licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer Órgão ou Entidade Governamental ou, ainda, que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Jequié.

4.3. Cada Licitante só poderá apresentar uma única proposta de preço para cada lote do objeto previsto neste Edital.

4.4 É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Licitação, por mais de um preposto.

## **CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA DE PREÇO serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO.**

5.2. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO.**

## **CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO**

6.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, os interessados apresentarão, inicialmente, e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

6.1.1. Os credenciamentos deverão ser apresentados sob a forma de procuração por instrumento público ou particular.

6.1.2. Os licitantes que se fizerem representar por titulares da empresa, comprovarão esta condição por instrumento de constituição devidamente arquivado no



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Órgão competente ou certidão, ou ainda, no caso de sociedade por ações com o documento comprobatório da eleição de seus administradores.

6.1.3. No caso do representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

6.1.4. Não será permitido o credenciamento do mesmo representante por mais de uma licitante.

6.2. Uma vez entregues todas as credenciais à Comissão Permanente de Licitação, não será permitida a participação de retardatários.

6.3. Em seguida, os interessados, através dos representantes credenciados, entregarão à Comissão Permanente de Licitação declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo II), juntamente com os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem participar desta licitação, para se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no Anexo IV. Caso a licitante não apresente a Declaração requerida estará impedida de beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e/ou neste Edital.

6.4. O procedimento desta Licitação obedecerá às disposições da Lei Federal 12.462/2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, com modo de disputa fechado, e, no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.5. A abertura dos Envelopes será realizada em ato público, na presença dos interessados, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos mesmos e pela Comissão.

6.6. Será procedida a abertura dos Envelopes nº 01 (Propostas de Preços) e nº 02 (Habilitação), por fase e nesta ordem, de acordo com as exigências deste Edital, obedecendo-se os seguintes critérios:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.6.1. Será feita a abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, por cada fase, na mesma reunião ou em reunião especialmente designada para tal.

6.6.2. Todos os elementos contidos nos envelopes serão rubricados, em todas as suas vias, pela Comissão e pelos licitantes.

6.6.3. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope serão efetuados a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, quando serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases do procedimento.

6.6.4. Durante o trabalho somente será permitida a manifestação do representante legal ou credenciado do Licitante.

6.6.5. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, inclusive com o registro de eventuais manifestações de Licitantes, as quais lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos membros da comissão e pelos Licitantes presentes à sessão.

6.6.6. As dúvidas havidas durante as sessões serão resolvidas pelo Presidente da Comissão, o qual, para tanto, poderá socorrer-se de assessores, do que tudo será instrumentalizado em ata.

6.6.7. Se, eventualmente, o dia marcado para a instauração da licitação for declarado ponto facultativo, a sessão será automaticamente adiada para o 1º dia útil subsequente a data, à mesma hora e local anteriores.

6.6.8. A desclassificação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.6.9. No final de cada reunião, os membros da Comissão, assim como os licitantes, rubricarão os Envelopes fechados, que ficarão em poder da Comissão. Ao início das demais reuniões, se houver, será verificada a inviolabilidade dos mesmos.

6.6.10. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.6.11. Abertos os envelopes de propostas de preços, não será permitida a desistência de propostas, exceto por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.7. Todas as decisões e comunicações que se fizerem necessárias, inclusive o julgamento final classificatório será anunciado em sessão pública ou através de Publicação no Diário Oficial do Município, que pode ser consultado, também, através do site: <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org/diario>.

6.8. Não serão objeto de exame a deliberação, os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que, por isso, não constem das respectivas atas.

6.9. A Comissão de licitação reserva-se o direito de, em qualquer época ou oportunidade proceder a diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo, não aceitando, entretanto, a juntada de qualquer documento exigido neste Edital e não apresentado na época oportuna, nem suplementos estranhos a sua natureza.

6.10. A ausência do representante do interessado nas eventuais reuniões, implicará na plena concordância com as decisões que sejam tomadas, não lhe cabendo, em hipótese alguma, o direito a impugnação.

## **CAPÍTULO VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. Os elementos do **Envelope nº 01 (um) - PROPOSTA DE PREÇOS** - deverão ser apresentados em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os seguintes elementos a seguir relacionados:

7.1.1. Carta proposta datilografada ou digitada, expressando:

7.1.1.1 - Número do Edital da Concorrência e o lote a qual se refere;

7.1.1.2 - Os preços unitários e total para a execução do objeto licitado, em relação a cada lote participado;

7.1.1.3 - Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.1.1.4 - Cronograma-físico financeiro, em relação a cada lote, observando as especificações que seguem em anexo ao presente edital;

7.1.1.5 - Prazo de execução da obra;

7.1.1.6 - Nome, Cargo ou Função e CPF do responsável legal que assina a proposta.

7.1.2. Planilha orçamentária, conforme modelo anexo, deste edital, contendo orçamento detalhado com a relação dos serviços a serem executados, já compostos das despesas diretas e indiretas, das bonificações totais, dos totais, item a item; além do total geral.

7.1.3 Deverá ser apresentada Planilha de Composição do BDI indicando todos os itens que o compõe seus respectivos percentuais.

7.1.3.1 Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

7.1.4 A apresentação da Planilha de Composição Analítica dos Custos, onde deverá ser explicitada para cada serviço a incidência de: mão-de-obra, encargos sociais, materiais e equipamentos, **somente será exigida do Licitante declarado vencedor para fins de contratação**, servindo de anexo ao instrumento contratual, devendo ser apresentada em formato Excel, impresso, sendo ainda exigida a especificação das quantidades de materiais, seus preços unitários, parciais e globais, assim como, a relação dos principais equipamentos a serem utilizados na obra, com suas características, quantidades e seus respectivos custos por hora.

7.2. O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste edital e seus anexos, sendo entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, com base nesse cronograma de licitação será ajustado um cronograma de execução, de acordo com a programação física e financeira existente na ocasião, devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com prazo especificado no Edital, e suas eventuais prorrogações devidamente justificada e aprovadas;

7.3 As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todas as peças técnicas fornecidas para execução dos trabalhos.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.3.1 No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, no prazo de impugnação estabelecido deste Edital, para fins de esclarecimento por parte da mesma.

7.4 Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazos de entrega, prazos de garantias e preços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação.

7.5 A falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos Envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim.

7.6 A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada preferencialmente obedecendo ao modelo fornecido pelo Município constante do Anexo I do Edital sendo, contudo, de inteira responsabilidade da licitante os valores quantitativos dos serviços bem como os preços unitários propostos. Deverá ser editada com base no software MS-EXCEL da Microsoft ou outro a critério da licitante. Os preços serão fixos e irredutíveis.

7.7 As cotações apresentadas e levadas em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.8 Na formulação das propostas de preços a empresa deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto licitado, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e demais prevista nesse Edital, ficando esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração de impostos ou encargos sociais.

7.9 Para efeito de julgamento considera-se como critério de aceitabilidade de preços unitários (art. 40, X, da Lei nº. 8.666/93) à apresentação pelos Licitantes de preços compatíveis com os correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação, por via de consequência, das propostas de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis por apresentarem preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

## **CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.1. No julgamento das Propostas de Preços, atendidas as demais condições especificadas no item 7.1, 7.1.1 e 7.1.2, será vencedora a licitante que apresentar O MENOR PREÇO.

8.2. As propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos deste edital serão verificadas quanto a eventuais erros de aritmética os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação, bem como:

8.2.1 Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será devidamente corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e consequentemente o preço global.

8.2.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo - se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.

8.2.3 Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

8.3 O valor total da proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Jequié em conformidade ao procedimento acima para correção de erros. O valor resultante constituirá no valor da proposta de preço do respectivo licitante. Caso este não aceite as correções efetuadas, sua proposta será rejeitada;

8.3.1 Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo emendas ou rasuras, sob pena de serem inabilitadas e desclassificadas.

8.4. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

8.4.1 Entende-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.4.3 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão.

8.5. Ultrapassado o disposto no item 8.4 deste edital, havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação definirá a vencedora de acordo com as regras propostas no art. 25 da lei 12.462/2011, mediante disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação.

8.5.1 Persistindo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, em caso de persistência do empate, por sorteio, em ato público para o qual serão todos os licitantes convidados, lavrando-se ata específica da reunião.

8.6. Esta licitação encerra-se com o Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito do Município de Jequié.

## **CAPÍTULO IX – HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos do Envelope 02 - HABILITAÇÃO deverão, **preferencialmente, ser encabeçados por índice relacionando todos e as folhas em que se encontram cada um**, apresentado em uma única via, sem emendas ou rasuras, em cópia, juntamente com o documento original, momento em que será verificada a autenticidade pela comissão de licitação, ou em cópia autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, podendo, entretanto, nestes últimos casos, a Comissão solicitar a exibição dos originais para conferência.

### **9.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.1.1.1 Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da investidura dos representantes legais da pessoa jurídica.

9.1.1.2 A prova que trata o item 9.1.1.1, poderá ser feita, no caso de sociedades mercantis, por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial e, no caso de sociedades civis, por Certidão em breve relatório expedida pelo Registro Civil de pessoas jurídicas.

### **9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 9.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos, Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, devidamente atualizadas, estas últimas da sede da licitante;
- 9.1.2.3. Prova de regularidade quanto ao FGTS;
- 9.1.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT.
- 9.1.2.5. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:
- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo legal, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas legislação vigente.

## **9.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 9.1.3.1 Prova de Patrimônio líquido, até a data de abertura desta licitação, de no mínimo 10% do valor estimado da Contratação em relação a cada lote, através do último balanço válido registrado na Junta Comercial.
- 9.1.3.2 Balanço do exercício vigente e respectivas demonstrações dos resultados apurados no exercício, na forma da lei, assinado pelo contador e responsável pela empresa, e Declaração de Habilitação Profissional – DHP ou certidão equivalente.



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.3.3 A licitante deverá comprovar a boa situação financeira, através da aplicação das fórmulas abaixo especificadas, baseando-se na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou igual que um ( $>$  ou  $=$  1), apresentando esta comprovação devidamente assinada pelo proprietário, ou quem lhe represente junto a empresa, e profissional da área de contabilidade.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.1.3.4. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

## 9.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1 **Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seus quadros, na forma da lei, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ou superiores, mediante a apresentação de atestado(s), devidamente certificado (s) pelo CREA ou CAU, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitidos em **nome do responsável técnico da Licitante**, com vínculo devidamente comprovado, sendo admitido contrato de serviço futuro e eventual, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA, comprovando a execução de serviços de características semelhantes ou superiores de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que tem maior relevância técnica e valor significativo:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 1.2.1 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM, 500m;
- 1.3.2 - PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, P/DEFICIENTES VISUAIS, 200m²;
- 1.3.3 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO, 40m²;
- 1.4.3 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, 350m²;
- 1.4.9 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), 100m²;

A1) Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote o quantitativo acima deverá ser somado, sob pena de inabilitação.

A2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

A3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou o Atestado de Capacidade Técnica, deve conter as informações relativas às características técnicas acima descritas, nome dos profissionais responsáveis técnicos pela execução das obras, quantificação principal, local e período de execução;

9.1.4.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente e por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.5 Relação dos componentes da equipe técnica da empresa com sua especialização, destacando o Engenheiro responsável técnico e o Encarregado Geral, acompanhada respectivos currículos e declarações individuais autorizando suas inclusões na equipe técnica da obra, podendo este vínculo ser atual ou futuro;

9.1.4.5.1 A apresentação de “declaração de contratação futura” é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015- TCU- Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.

9.1.4.6 Certidão de Registro da Empresa e do(s) seu(s) Responsável (is) Técnico (s) para com o CREA/BA ou com o CREA do local da sua sede, ou CAU.

9.1.4.7. Atestado de visita ao local da obra, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.4.7.1 A visita deverá ser realizada por responsável técnico indicado pela empresa licitante, até o 3º (terceiro) dia útil antes da data marcada para entrega das propostas. Os licitantes deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura munidos da devida autorização por parte da licitante, expedida em papel timbrado e assinada pelo seu responsável legal.

9.1.4.7.2 O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e **DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA**, de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

## **9.1.5. DECLARAÇÕES**

9.1.5.1. A licitante deverá apresentar declaração única em papel timbrado, assinado por seu representante legal, constando:

9.1.5.1.1. A aceitação irrestrita das condições estipuladas neste Edital;

9.1.5.1.2. A submissão às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Jequié, durante o prazo de vigência do contrato;

9.1.5.1.3. Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, e demais profissionais não figuram servidores ou empregados públicos, e em particular, da Prefeitura Municipal de Jequié;

9.1.5.1.4. Endereço para correspondência, o número do telefone, o nome, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante, quando for o caso.

9.1.5.2. A licitante deverá apresentar ainda a Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo contido no Anexo V deste edital.

9.1.5.3. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima ou apresentem documentos com a validade expirada.

9.1.5.4 As certidões que não contenham prazo de validade serão consideradas válidas por trinta dias da data de sua emissão, ressalvada a hipótese do item 9.1.3.4 ou da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.5.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente Edital e seus Anexos.

## **CAPÍTULO X - DOS RECURSOS**

10.1. O procedimento licitatório terá **FASE RECURSAL ÚNICA**, que se seguirá à habilitação do vencedor, na forma previsto no art. 27 da lei 12.462/2011.

10.2. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas e à habilitação do vencedor.

10.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3.1 Não será admitida a apresentação das razões de recurso por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Comissão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **CAPÍTULO XI - DA ADJUDICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 Homologado o julgamento e divulgado o resultado, o objeto Licitado será adjudicado ao 1º classificado na disputa.

11.2. Fica garantida à Prefeitura a faculdade de supervisionar, acompanhar, fiscalizar e intervir na execução do objeto desta licitação, os quais deverão estar de acordo com as especificações técnicas descritas nesse Edital.

11.2.1 A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela Secretaria Solicitante.

11.3. À Prefeitura fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do objeto, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.4. Todas as ordens de fornecimento e/ou comunicações entre a Prefeitura e a CONTRATADA deverão ser transmitidas por escrito, em duas vias, convenientemente numeradas, uma das quais deverá ficar em poder do transmitente, depois de visada pelo destinatário, para assim produzir seus efeitos.

11.5. Eleger-se-á o foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões oriundas do Contrato.

## **CAPÍTULO XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis a obras desta natureza, assim como as determinações da Prefeitura e legislação pertinente.

12.2. Registrar o contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”, antes da emissão da primeira fatura.

12.3. Manter no canteiro da obra/serviço, com instalações compatíveis, escritórios para seus representantes.

12.4. Manter no escritório da obra/serviço um “Diário de Ocorrências”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, quantidades de materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica indicados pelo Município. Este Diário será devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias.

12.5. Manter permanentemente no local da obra/serviço, equipe técnica suficiente composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

12.6. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da obra/serviço, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

12.7. Obedecer a normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.8. A CONTRATADA será responsabilizada financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou Município, e ainda a outrem, em função da execução dos serviços objeto desta Licitação.

12.9. Será da CONTRATADA a inteira e total responsabilidade, civil ou penal, nos casos de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.

12.10. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.11. Durante o período de execução do contrato, é de inteira responsabilidade do contratado, a limitação da área em uso, utilizando para tanto, elementos sinalizadores de advertência para veículos e transeuntes, conforme legislação vigente.

12.12. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, bem como os decorrentes de acidentes do trabalho.

12.13. Retirar o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

12.14. Obter o "Alvará de Construção" se exigível na legislação local.

## **CAPÍTULO XIII - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.**

13.1. As áreas correspondentes ao local da obra serão liberadas para início dos trabalhos na data previamente combinada com a CONTRATADA.

13.2. Na execução dos trabalhos, a empresa CONTRATADA deverá obedecer aos prazos fixados no cronograma físico proposto e indicado na proposta de preços da CONTRATADA. As modificações desses prazos somente serão admitidas em casos devidamente comprovados e aceitos pela administração ou por expressa determinação da mesma;

## **CAPÍTULO XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.1. Os “recebimentos “PROVISÓRIOS” E DEFINITIVOS” das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.3. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, da qual participarão também os representantes da FISCALIZAÇÃO.

14.4. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais.

14.5. O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

14.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

14.7. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovará a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

14.8. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

## **CAPÍTULO XV - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

15.1. O pagamento do contrato será efetuado de acordo com as informações da Secretaria de Infraestrutura, a contar do 1º mês de serviços.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.1.1. O pagamento da última parcela será efetuado após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços.

15.1.2. Os pagamentos indicados nos itens anteriores somente serão liberados mediante apresentação de Notas Fiscais emitidas em nome do Município.

15.1.3. Os pagamentos de serviços extraordinários, resultante de modificações previamente autorizadas por escrito, pelo Município, serão processados em separado, através de aditivo contratual, atendidas as disposições deste item.

15.1.4. O pagamento da primeira parcela está condicionado ao cumprimento estabelecido no item 12.2 deste Edital.

15.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

## **CAPÍTULO XVI - DA GARANTIA E SANÇÕES**

16.1. Até 30 (trinta) dias após a assinatura do Instrumento Contratual, a CONTRATADA deverá prestar garantia de execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento), do valor total do Contrato.

16.2. O adjudicatário contratado fica sujeito ao pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato em caso de recusa em assinar o respectivo contrato.

16.3. A inexecução total ou parcial do contrato, constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no art.78 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O Contratado fica sujeito às penalidades previstas na minuta do Contrato, constante no Anexo deste Edital.

16.4.1. As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

16.5. Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

para que a exclusivo juízo da CONTRATANTE, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

## **CAPÍTULO XVII - DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié, a vistoria da obra, bem como a verificação de materiais e equipamentos adquiridos, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

17.2. Aos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, caso não seja atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

17.3. A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que, a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da Contratante.

17.4. Compete especificamente à Fiscalização:

17.4.1 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

17.4.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do estabelecido nas cláusulas do Contrato.

17.4.3. Exigir o cumprimento integral das Especificações Técnicas, da Proposta apresentada pela Licitante, ainda, das obrigações e condições estabelecidas na legislação vigente, aplicável ao objeto desta licitação.

17.4.4. Rejeitar todo e qualquer serviço ou material de má qualidade ou não especificado e estipulando o prazo para sua retirada.

17.4.5. Exigir a imediata substituição de profissionais, técnicos ou auxiliares que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente as necessidades dos serviços.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.4.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA.

17.4.7. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA.

17.4.8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.

17.4.9. Promover na presença da CONTRATADA as medições dos serviços executados.

17.4.10 Transmitir por escrito as instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma.

17.4.11 Relatar oportunamente ao Município, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.

17.4.12 Dar ao Município imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidade contra a CONTRATADA ou mesmo rescisão do Contrato.

17.4.13 O fiscal de contrato, respeitando o Decreto 14.307 de 2014, sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública no município de Jequié/BA, nos termos do art. 4º, §2º, fora nomeado pelo decreto nº 22.315, publicado na quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 | Ano VII - Edição nº 01192 | Caderno 1, sendo o senhor **SAMUEL SILVA**, ou quem venha a substituir.

17.4.14 A Secretaria de Infraestrutura indicar Fiscal de Execução de Obra, profissional devidamente qualificado e vinculado ao CREA/CAU, no momento da expedição da “Ordem de Início de Obra / Ordem de Serviço”.

## **CAPÍTULO XVIII - FORMA DE CONTRATAÇÃO**

18.1. A execução dos trabalhos licitados será feita mediante contrato e de acordo com as condições estabelecidas na minuta padrão que acompanha este Edital, podendo ser incorporadas ao contrato, independente de transcrição, quaisquer novas condições específicas ou exigências da Prefeitura, desde que não fujam ao objeto do contrato.

18.2. Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora será convidada e/ou informada por escrito pela Prefeitura, para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18.3. Se o vencedor não comparecer dentro do prazo de até 05 (cinco) dias da respectiva convocação, a PREFEITURA poderá adjudicar aos outros licitantes classificados por ordem de valores menores e exigências outras previstas neste Edital, se assim preferir ou não houver tempo para a realização de nova licitação, tudo de acordo com as regras do art. 64 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

18.4. Será lavrado o Termo de Contrato com o licitante vencedor, conforme minuta anexa.

## **CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativas, sem que assista aos licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

19.2. Não poderão participar desta licitação empresas em consórcio, grupos ou associações.

19.3. Ficam reservadas à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar não previsto no Edital, nas especificações, nos projetos, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma relacione-se direta ou indiretamente, com a contratação em questão.

19.4. A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

19.5. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a realização desta licitação, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

19.6. Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente procedimento, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da PREFEITURA, obedecendo aos prazos previstos neste Edital, ou através do telefone/fax: (073)3526-8000 no horário compreendido entre às 08:00 às 12:00 horas.

## **CAPÍTULO XX - ANEXOS**

Anexo I – Informações técnicas de engenharia;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Anexo II – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;  
Anexo III – Modelo de Credenciamento;  
Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
Anexo V – Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa;  
Anexo VI – Minuta do Contrato.

Jequié, 26 de janeiro de 2022.

---

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**

Prefeito do Município de Jequié/BA

---

**DIEGO AMARAL DE MACEDO**

Presidente da CPL

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**CONCORRÊNCIA N.º 001/2022**

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA**

OBS: Qualquer dúvida ou esclarecimento acerca de especificações técnicas de engenharia deverá ser sanada na Secretaria de Infraestrutura.

**PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL**

# Prefeitura Municipal de Jequié

**CAIXA** PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | Orçamento Base para Licitação - OGU

**Grat de Sigilo #PUBLICO**

**Nº OPERAÇÃO** 06557/41 **Nº SICONV** 889186/2019 **PROPRIETÁRIO / TOMADOR** Prefeitura Municipal de Jequié

**LOCALIDADE** SINAPI **DATA BASE** 01/21 (N.DES.) **DESCRIÇÃO DO LOTE** Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amarelina em Jequié/BA

**APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO** Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amarelina em Jequié/BA

**MUNICÍPIO / UF** Jequié/BA **BDI 1** 20.31% **BDI 2** 0.00% **BDI 3** 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amarelina em Jequié/BA</b>									
1.			<b>Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amarelina em Jequié/BA</b>						<b>611.990,73</b>
1.1.	ORSE	51	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>15.786,36</b>
1.1.1.			Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	8,00	332,99	BDI 1	400,62	3.204,96
1.1.2.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO AF_04/2016	M2	15,00	697,83	BDI 1	839,56	12.593,40
1.2.			<b>GUÍAS E SARIJETAS</b>						<b>53.489,52</b>
1.2.1.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARIJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.069,03	40,66	BDI 1	48,92	52.296,95
1.2.2.	ORSE	4960	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	36,01	27,50	BDI 1	33,09	1.191,57
1.3.			<b>CALÇADAS E ACESSIBILIDADE</b>						<b>123.334,59</b>
1.3.1.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	119,30	43,79	BDI 1	52,66	6.284,72
1.3.2.	ORSE	12039	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 40x40cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base	m2	419,72	92,38	BDI 1	111,14	46.647,68
1.3.3.	SINAPI	94890	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	83,50	700,81	BDI 1	843,14	70.402,19
1.4.			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>						<b>403.193,59</b>
1.4.1.	ORSE	2605	Locação de serviços de pavimentação	m2	3.590,75	1,43	BDI 1	1,72	6.176,09
1.4.2.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	3.590,75	0,80	BDI 1	0,96	3.447,12
1.4.3.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	718,16	115,26	BDI 1	138,67	99.597,25
1.4.4.	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1.20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	897,70	4,40	BDI 1	5,29	4.746,83
1.4.5.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.366,13	1,62	BDI 1	1,95	10.502,95
1.4.6.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.590,75	6,73	BDI 1	8,10	29.085,08
1.4.7.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	3.590,75	1,97	BDI 1	2,37	8.510,08
1.4.8.	SINAPI	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	2.014,41	0,52	BDI 1	0,63	1.269,08

PM/3.0.4

1 / 2



# Prefeitura Municipal de Jequié

**CAIXA** PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo #PÚBLICO

**Nº OPERAÇÃO** 06657/41 **Nº SICONV** 889186/2019 **PROPOSTANTE / TOMADOR** Prefeitura Municipal de Jequié

**LOCALIDADE SINAPI** SALVADOR **DATA BASE** 01/21 (N.DES.) **DESCRIÇÃO DO LOTE** Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amarelinha em Jequié/BA

**MUNICÍPIO / UF** Jequié/BA **BDI 1** 20,31% **BDI 2** 0,00% **BDI 3** 0,00%

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO** Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amarelinha em Jequié/BA

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amarelinha em Jequié/BA</b>									
1.4.9.	SINAPI	95985	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	215,44	920,23	BDI 1	1.107,13	238.520,09
1.4.10.	COMP.	009	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M³	215,44	4,57	BDI 1	5,50	1.184,92
1.4.11.	COMP.	008	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M³XKM	142,19	0,95	BDI 1	1,14	162,10
1.5.	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>								
1.5.1.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	384,85	16,43	BDI 1	19,77	7.608,48
1.5.2.	COMP.	010	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20 CM	UN	8,00	285,47	BDI 1	343,45	2.747,60
1.5.3.	COMP.	011	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE TUBO AÇO GALVANIZADO COM DN 2", ALTURA VISIVEL DE 2,5 M	UN	7,00	320,96	BDI 1	386,15	2.703,05
1.5.4.	COMP.	013	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO HEXAGONAL COM LADOS DE 0,35 M, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE TUBO AÇO GALVANIZADO COM DN 2", ALTURA VISIVEL DE 2,5 M	UN	2,00	578,91	BDI 1	686,49	1.392,98
1.6.	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								
1.6.1.	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	3.580,75	0,40	BDI 1	0,48	1.723,56
									811.916,73

**Encargos sociais:** [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

**Observações:**

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

**Síglas da Composição do Investimento:** RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Jequié/BA  
Local

segunda-feira, 26 de julho de 2021  
Data

PNM03.0.4

Responsável Técnico  
Nome: Rana Rodrigues Rocha  
CREA/CAU: Eng. Civil - CREA/BA 051824023-1  
ART/RRT: BA20210502804

*Rana Rodrigues Rocha*  
Engenheira Civil  
CREA 051824023-1

# Prefeitura Municipal de Jequié

**CAIXA**

Nº OPERAÇÃO: 108557/41  
 Nº SICOMV: 889186/2019

PROponente / TOMADOR:  
 Prefeitura Municipal de Jequié

Grau de Siglo  
 #PUBLICO

**Quadro de Composição do BDI**

---

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE:  
 Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Anarzária em Jequié/BA. (Pavimentação, Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento

Conforme legislação tributária municipal, definir enunciativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 50,00%  
 Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS: (entre 2% e 5%): 4,00%

---

**BDI 1**

Itens	Siglas	% Adaptado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	7,19%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, verificação de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos: Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneratão)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneratão (fórmula Acordão TCU)	BDI/PAD	20,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:  

$$BDI = \frac{[1 \cdot AC + S + R + G] + L + DF + ISS}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 4%.

---

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneratão, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

---

Observações:

---

Jequié/BA, 26 de julho de 2021  
 Local

Responsável Técnico:  
 Nome: Rana Rodrigues Rocha  
 CREA/CAU: Eng. Civil - CREA/BA 051824023-1  
 ART/RRT: BA20210502804  
 CREA 051824023-1



# Prefeitura Municipal de Jequié

## PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Nota Técnica 001

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	Gratu. de Sigilo	Nº OPERAÇÃO
1.	Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amareline em Jequié/BA				106557/41	8987/8692019	Prefeitura Municipal de Jequié	00000000	106557/41
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1.	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	8,00						
1.1.2.	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTIERO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, TÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	15,00						
1.2.	GUIAS E SARJETAS								
1.2.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.069,03						
1.2.2.	Meio-fio granítico, revestido com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	36,01						
1.3.	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE								
1.3.1.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	119,30						
1.3.2.	Piso (tã) direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 40x40cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rej unido, exclusiva regularização de base	m2	419,72						
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	83,50						
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								
1.4.1.	Locação de serviços de pavimentação	m2	3.590,75						
1.4.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	3.590,75						
1.4.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLS - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	718,16						
1.4.4.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	897,70						
1.4.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.396,13						
1.4.6.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.590,75						
1.4.7.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RF-2C. AF_11/2019	M2	3.590,75						
1.4.8.	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	2.014,41						
1.4.9.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	215,44						
1.4.10.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M³	215,44						
1.4.11.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M³XKM	142,19						

PM/3.0.4

FRENTES DE OBRA:

Nº	ENGENHEIRO DE ENFERMAGEM	Nº	PROPOSTANTE / TOMADOR	Gratu. de Sigilo	Nº OPERAÇÃO
1	RUA ANGIÇO	1	197,89,53	00000000	106557/41
2	RUA ALGAROBA	2	197,89,53	00000000	106557/41
3	RUA COPALIBA	3	197,89,53	00000000	106557/41
2.Ser.	Serviços Preliminares		8,00		
2.Ser.	Serviços Preliminares		15,00		
3.Gui.	Guias e Sarjetas		286,15	600,86	100,70
3.Gui.	Guias e Sarjetas		7,25	21,36	7,40
4.Cal.	Calçadas e Acessibilidade		30,13	65,67	11,51
4.Cal.	Calçadas e Acessibilidade		106,04	231,76	40,08
4.Cal.	Calçadas e Acessibilidade		21,09	45,87	8,05
5.Pav.	Pavimentação Asfáltica		941,53	1.876,74	442,18
5.Pav.	Pavimentação Asfáltica		941,53	1.876,74	442,18
5.Pav.	Pavimentação Asfáltica		188,31	375,35	88,44
5.Pav.	Pavimentação Asfáltica		235,38	469,19	110,55
5.Pav.	Pavimentação Asfáltica		1.412,30	2.815,11	683,27
5.Pav.	Pavimentação Asfáltica		941,53	1.876,74	442,18
5.Pav.	Pavimentação Asfáltica		941,53	1.876,74	442,18
5.Pav.	Pavimentação Asfáltica		528,20	1.052,65	248,06
5.Pav.	Pavimentação Asfáltica		56,49	112,60	26,53
5.Pav.	Pavimentação Asfáltica		56,49	112,60	26,53
5.Pav.	Pavimentação Asfáltica		37,28	74,32	17,51

1 / 8

# Prefeitura Municipal de Jequié

## PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amarelina em Jequié/BA		Nº SICONV 8891862019		Nº OPERAÇÃO 109557/41		PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié		Grau de Sigilo #PÚBLICO		Nº OPERAÇÃO 109557/41		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	1	2	3	1	2	3
1.5	SINALIZAÇÃO VÁRIA				16.SiH	Agenciador de Eventos	96,91	216,35	35,25	RUA ANGIACO	RUA ALGAROBA	RUA COPALBA
1.5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	384,85		16.SiH	Sinalização Vária	2,00	2,00	2,00			
1.5.2	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	8,00		16.SiH	Sinalização Vária	2,00	2,00	2,00			
1.5.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE TUBO AÇO GALVANIZADO COM DN 2", A TURA VISIVEL DE 2,5 M	UN	7,00		16.SiH	Sinalização Vária	2,00	4,00	1,00			
1.5.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO HEXAGONAL COM LADOS DE 0,35 M, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE TUBO AÇO GALVANIZADO COM DN 2", A TURA VISIVEL DE 2,5 M	UN	2,00		16.SiH	Sinalização Vária			1,00			
1.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				7.Ser	Serviços Complementares	841,53	1.876,74	442,18			
1.6.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	3.590,75									

Responsável Técnico  
 Nome: Rana Rodrigues Rocha  
 CREA/CAU: Ent. Civil - CREA/BA 051824023-1  
 ART/RRT: BA89210602804

*Rana Rodrigues Rocha*  
**Rana Rodrigues Rocha**  
 Engenheira Civil  
 CREA 051824023-1

Jequié/BA  
 Local  
 segunda-feira, 26 de julho de 2021  
 Data



# Prefeitura Municipal de Jequié

## PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO: Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Lotamento Amaralina em Jequié/BA. Nº SICOMV: 889158/2019. Nº OPERAÇÃO: 105557/41.

Grav de Sigilo: #PÚBLICO

PROponente/TOMADOR: Prefeitura Municipal de Jequié

o

4

5

RUA JATAI

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Lotamento Amaralina em Jequié/BA				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1.	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	8,00		
1.1.2.	EXECUÇÃO DE DESPILÓTI EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA, COM COMPENSAÇÃO, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	15,00		
1.2.	GUÍAS E SARIETAS				
1.2.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.069,03		101,22
1.2.2.	Meio-fio granítico, revestido com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	36,01		
1.3.	ALCANTARAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	M3	119,30		11,99
1.3.1.	COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016				
1.3.2.	Piso (lã) direcional e/ou alçada de concreto, na cor natural, p/ deficientes visuais, dimensões 40x40cm, aplicado com argamassa industrializada asel, rej unido, exclusive regularização de base	m2	419,72		41,84
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	83,50		8,39
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
1.4.1.	Locação de serviços de pavimentação	m2	3.590,75		330,30
1.4.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	3.590,75		330,30
1.4.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	718,16		66,06
1.4.4.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	897,70		82,58
1.4.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M³/KM). AF_07/2020	M³/KM	5.386,13		495,45
1.4.6.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.590,75		330,30
1.4.7.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	3.590,75		330,30
1.4.8.	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TKKM	2.014,41		185,30
1.4.9.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	215,44		19,82
1.4.10.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M³	215,44		19,82
1.4.11.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M³/KM	142,19		13,08

PM03.0.4

3 / 8

# Prefeitura Municipal de Jequié

## PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES



**APELIDO DO EMPREENDIMENTO** Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amaralina em Jequié/BA. **Nº SICOINV** 8891862019 **PROPRONTE / TOMADOR** Prefeitura Municipal de Jequié **Nº OPERAÇÃO** 106557/41  
 **Grau de Sigilo** PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PLA JATAI
1.5	Prevenção de Afundamento de Diversas Ruas no Loteamento Amaralina em Jequié/BA			5
1.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	384,85	36,44
1.5.2	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20" FIXADA COM SUPORTE DE TUBO AÇO GALVANIZADO COM DN 2", ALTURA VISIVEL DE 2,5 M	UN	8,00	2,00
1.5.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 45 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA PADRÃO DNIT FIXADA COM SUPORTE DE TUBO AÇO GALVANIZADO COM DN 2", ALTURA VISIVEL DE 2,5 M	UN	7,00	
1.5.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO HEXAGONAL COM LADOS DE 10,95 M, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA PADRÃO DNIT FIXADA COM SUPORTE DE TUBO AÇO GALVANIZADO COM DN 2", ALTURA VISIVEL DE 2,5 M	UN	2,00	1,00
1.5.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (Limpeza de ruas, varrição e remoção de entulhos)	m²	3.580,75	330,30

**Jequié/BA**  
 Local  
 segunda-feira, 26 de julho de 2021  
 Data

**Responsável Técnico**  
 Nome: Rana Rodrigues Rocha  
 CREA/CAU: Ent. Civil - CREA/BA 061824023-1  
 ARTIRKT: BA20210502804

*Rana Rodrigues Rocha*  
 Engenheira Civil  
 CREA 051824023-1

**Responsável**  
 Nome: Rana  
 CREA/CAU: E  
 ARTIRKT: B


# Prefeitura Municipal de Jequié

## AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	Serviços Preliminares	15.798,36
3	Guias e Serjetas	53.488,52
4	Calçadas e Acessibilidade	123.334,59
5	Pavimentação Asfáltica	403.193,59
6	Sinalização Viária	14.492,11
7	Serviços Complementares	1.723,56

  
Regina Rodrigues Rocha  
Engenheira Civil  
CREA 051624023-1

PMv3.0.4

1 / 1

# Prefeitura Municipal de Jequié

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Nº OPERAÇÃO 108557/41 | Nº SICONV 889186/2019 | PROPONENTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Jequié | APELIDO EMPREENDIMENTO Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amaranal | DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amaranal em Jequié/Ba

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas												
			03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	
1.	Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amaranal	811.990,73	9,84%	22,82%	45,64%	21,93%	5,00%	10,70%	0%						
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.796,06	100,00%												
1.2	GUÍAS E BARIETAS	63.467,62	24,79%	50,38%											
1.3	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	123.354,58	25,26%	69	55,12%	10,62%									
1.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	403.193,59	26,22%	62,27%	31,51%										
1.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	14.452,11	23,20%		76,80%										
1.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.723,56	26,22%		73,78%										
<b>Total: R\$ 611.990,73</b>			9,84%	22,82%	45,64%	21,93%	5,00%	10,70%	0%						
Retorno			59.524,87	138.037,01	275.523,35	131.914,77									
Outros			687,81	1.565,00	3.183,66	1.544,27									
Investimento			60.212,68	139.592,01	278.707,00	133.459,04									
Reserva			59.524,87	137.561,88	275.085,73	130.000,00									
Contrapartida			687,81	2.292,81	4.466,46	2.222,27									
Investimento			60.212,68	139.884,69	279.551,69	132.222,27									

Jequié/BA  
Local  
segunda-feira, 26 de julho de 2021  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Rana Rodrigues Rocha  
CREA/CAU: Eng. Civil - CREA/BA 051824023-1  
ART/RR: BA20210502804

*Rana Rodrigues Rocha*  
Engenheira Civil  
CREA 051824023-1



# Prefeitura Municipal de Jequié

## CAIXA de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO: 106557/41 | Nº. SICOMV: 189166/2019 | MUNICÍPIO / UF: Jequié/BA  
 PROPONENTE / TOMADOR: Prefeitura Municipal de Jequié | VALORES CONTRATADOS (R\$): CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO: 612.000,00  
 APELIDO DO EMPREENDIMENTO: Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amaralina em Jequié/BA | RECURSO OGU: - | REPASSE: 605.000,00 | CONTRAPARTIDA: 7.000,00

Saldo a Reprogramar: Repasse (R\$) - | Contrapartida (R\$) 9,27

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amaralina em Jequié/BA		2.923,55	m²	LOTE 1	605.000,00	6.990,73	-	611.990,73
2.											
3.											
4.											
5.											
6.											
7.											
8.											
9.											
10.											
<b>TOTAL</b>								<b>605.000,00</b> ( 88,95% )	<b>6.990,73</b> ( 1,14% )	<b>-</b> ( 0,00% )	<b>611.990,73</b> ( 100,00% )

Observações:

Jequié/BA

Local

segunda-feira, 26 de julho de 2021

Data

Representante Tomador  
 Nome: Zenildo Brandão Santana  
 Cargo: Prefeito Municipal



Zenildo Brandão Santana  
 Prefeito

PM/3.0.4

1/1

# Prefeitura Municipal de Jequié



## LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	X			s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	X			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?		X		n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	X			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			X	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	X			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	X			n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável.	X			n	s	s	6.3.2	



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br @prefeiturajequie



# Prefeitura Municipal de Jequié



	não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?								
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	6.12.4	
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?			X	s	s	s	6.12.7	
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	X			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7.3	
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.7.3	
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	6.12.7.3.1	
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			X	s	s	s	6.12.7.3.5	
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			X	n	s	s	8.2.2.3	
21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			X	s	s	s	6.13.1	



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br @prefeiturajeque

# Prefeitura Municipal de Jequié



RAMPAS E ESCADAS RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	X			s	s	s	6.6.2.5
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	X			s	s	s	6.6.4
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?		X		n	s	s	6.6.2.1
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?		X		n	s	s	6.6.2.1
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?		X		n	s	s	6.6.2.1
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?		X		n	s	s	6.9.5
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?		X		s	s	s	6.8.3
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?		X		s	s	s	6.8.7
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?		X		n	s	s	6.8.2
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,16 m?		X		n	s	s	6.8.2
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?		X		n	s	s	5.4.4
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?		X		s	s	s	6.9.5
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?		X		s	s	s	6.9.2.1
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?		X		n	s	s	6.9



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 @ www.jequie.ba.gov.br @ prefeiturajequeie

# Prefeitura Municipal de Jequié



PLATAFORMAS ELEVADORES PLATAFORMAS ELEVADORES	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	X	n	s	s	6.9.4
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	X	n	s	s	6.9.4.1
	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?	X	n	s	s	6.10
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	X	n	s	s	6.10.3.2
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?	X	n	s	s	6.10.4.2
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?	X	n	s	s	6.10.1
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	X	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?	X	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?	X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?	X	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?	X	n	s	s	6.10.1
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?	X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	49	A botocira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	50	A botocira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?	X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?	X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) prefeiturajequie



# Prefeitura Municipal de Jequié



	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X	n	s	s	5.4.5.2
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			X	n	s	s	6.2.4
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			X	s	s	s	Lei 13.146/2015
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo, 1 vaga?			X	s	s	s	Lei 13.146/2015
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			X	n	s	s	6.14.1.2
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			X	n	s	s	6.14.1.2
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			X	s	s	s	Lei 10.741/2003
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			X	s	s	s	Lei 10.741/2003
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			X	n	s	s	6.14
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			X	n	s	s	5.5.2.3 6.14
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?	X			s	s	s	6.1.1
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			X	s	s	s	6.1.1
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?	X			n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			X	n	s	s	6.2.5
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			X	n	s	s	6.2.8
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente			X	n	s	s	Anexo B B.4



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br @prefeiturajeque

# Prefeitura Municipal de Jequié



		após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?								
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			X		s	s	s	6.3
	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X				n	s	s	6.3.2
PISO	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			X		n	s	s	6.3.4.1
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			X		n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			X		n	s	s	6.3.5
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			X		n	s	s	6.11.1
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			X		n	s	s	6.11.1
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			X		n	s	s	6.11.1
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			X		n	s	s	6.11.1
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			X		n	s	s	6.11.1.2
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			X		n	s	s	6.11.1.2
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			X		n	s	s	5.4.1
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			X		n	s	s	5.2.8.1
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre			X		n	s	s	5.2.8.1



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) @prefeiturajequie

# Prefeitura Municipal de Jequié



		outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?							
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			X	s	s	s	6.4.4
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			X	n	s	s	5.5.1
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X			s	s	s	6.6.2.5
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.8.3
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.6.3 6.9.5
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.9.2.1
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			X	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X	n	s	s	6.9.4
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X	n	s	s	6.9.4.1
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X	s	s	s	6.6.2 6.6.4
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			X	s	s	s	6.8.7 6.8.8
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas			X	s	s	s	6.6.4; 6.8.3



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br @prefeiturajeque



# Prefeitura Municipal de Jequié



		possuem o comprimento igual à largura das mesmas?							
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	X	n	s	s	6.6.2.1		
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	X	n	s	s	6.6.2.1		
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	X	n	s	s	6.6.2.1		
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	X	s	s	s	6.8.2		
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	X	s	s	s	6.8.2		
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?	X	s	s	s	6.8.4		
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?	X	n	s	s	5.5.1.3		
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?	X	n	s	s	5.4.4		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?	X	n	s	s	6.10.3.1		
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	X	n	s	s	6.10.3.2		
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3.20 m de desnível?	X	n	s	s	6.10.4.2		
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?	X	n	s	s	6.10.1		
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	X	s	s	s	ABNT NBR NM 313		
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?	X	n	s	s	6.11.2.4		
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?	X	n	s	s	ABNT NBR NM 313		
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)	X	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4		
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento	X	n	s	s	6.10.1		



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) @prefeiturajequie

# Prefeitura Municipal de Jequié



		equipamentos com mais de duas paradas?							
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?	X	n	s	s		ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	X	n	s	s		ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?	X	n	s	s		ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?	X	n	s	s		ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?	X	n	s	s		ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?	X	n	s	s		5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	X	s	s	s		6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?	X	s	s	s		6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?	X	n	s	s		6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?	X	n	s	s		6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?	X	n	s	s		6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?	X	n	s	s		6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?	X	n	s	s		6.11.2.2; 6.11.2.3	
125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	X	n	s	s		5.4.1		



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) [f](#) [@](#) prefeiturajequie



# Prefeitura Municipal de Jequié



	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou baste em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			X	n	s	s	5.4.1
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			X	n	s	s	6.11.2.6
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			X	n	s	s	6.11.3
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s	6.11.3
GERAL GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			X	s	s	s	7.4.3
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			X	n	s	s	6.3.2 6.3.4
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			X	n	s	s	7.4.3
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			X	s	s	s	7.5.a)
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à hãcia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			X	n	s	s	5.6.4.1
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			X	n	s	s	4.6.9
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X	s	s	s	6.11.2.4
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			X	s	s	s	7.5.f)
	138	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da			X	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 @ www.jequie.ba.gov.br @f@ prefeiturajequie

# Prefeitura Municipal de Jequié



	porta e maçaneta tipo alavanca?								
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			X	n	s	s	5.4.1
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			X	n	s	s	5.4.1
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			X	s	s	s	7.5
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			X	n	s	s	7.7.2.1
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			X	n	s	s	7.7.2.1
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			X	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			X	n	s	s	7.7.3.1
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			X	n	s	s	7.7.2.3.3
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			X	n	s	s	7.7.3.2
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			X	n	s	s	7.5.d) Figura 98
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			X	n	s	s	7.10.3
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			X	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) prefeituraajeque

# Prefeitura Municipal de Jequié



	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?			X	n					7.8.2
MICTÓRIOS	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			X	n	s	s			7.10.4
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			X	n	s	s			7.10.4.3
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			X	n	s	s			7.10.4.3
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			X	n	s	s			7.10.4.3
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			X	n					7.5. m) Figura 14
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	n	s	s			7.11.1
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	n	s	s			7.11.1
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			X	n	s	s			7.11.2
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			X	n	s	s			7.11.2
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	n	s	s			7.11.3 7.11.4
BOXE DE CHUVEIRO BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			X	s	s	s			7.12.1.2
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			X	n	s	s			7.12.1.1



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br @prefeiturajeque



# Prefeitura Municipal de Jequié



	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			X	n	s	s	7.12.2 Figura 126
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			X	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			X	n	s	s	7.12.4
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			X	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			X	n	s	s	7.13.2.1
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.13.2.3
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			X	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			X	s	s	s	7.3.1
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			X	s	s	s	7.4.2
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			X	n	s	s	7.12.4
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			X	n	s	s	7.4.5
	177	Há sinalização de emergência?			X	n	s	s	7.4.2.2
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?			X	n	s	s	5.6.4.1
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			X	n	s	s	4.6.9
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou baste em altura entre			X	n	s	s	5.4.1



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) @prefeiturajequeie

# Prefeitura Municipal de Jequié



		0,90 m - 1,20 m) ou sonora?							
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		X	s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?		X	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?		X	n	s	s	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?		X	n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?		X	s	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?		X	n	s	s	7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		X	n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?		X	n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?		X	n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?		X	n	s	s	7.14.3	



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br @prefeiturajequie

# Prefeitura Municipal de Jequié



	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			X	n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,45, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			X	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			X	n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	n	s	s	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			X	n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO EXTERNO E INTERNO	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			X	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			X	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			X	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			X	n			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			X	n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			X	n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			X	s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			X	n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			X	n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com			X	n	s	s	9.3.1.4	



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) @prefeiturajequie



# Prefeitura Municipal de Jequié



		uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?							
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquióticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?		X	s	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?		X	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?		X	n	s	s	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?		X	n	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?		X	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?		X	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?		X	n	s	s	8.4.2	
	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?		X	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?		X	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?		X	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?		X	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre		X	n	s	s	9.2.1.4	



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) @prefeiturajequeie

# Prefeitura Municipal de Jequié



		minima sob a superficie de 0,80 m?							
	219	Balcão de informações possui superficie com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superficie de 0,80 m?			X	n	s	s	9.2.3.4
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			X	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			X	n	s	s	5.3.2.2
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totems de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			X	n	s	s	9.4.3.2
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			X	n	s	s	9.4.3.4
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			X	n	s	s	9.4.3.5
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			X	n	s	s	9.4.3.8
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			X	n	s	s	5.1.3
	BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			X	n	s	s
228		O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			X	n	s	s	8.5.1.3
229		Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			X	n	s	s	8.5.1.3
230		Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s	8.5.2
231		Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos			X	n	s	s	8.5.2



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) @prefeiturajeque



# Prefeitura Municipal de Jequié



		copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?								
232		Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?		X	n	s	s		8.5.2	

\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / ConcedeXnte. referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica: s-sim, n-não

Responsável Técnica:

**Rana Rodrigues Rocha**  
Engenheira Civil  
CREA 051824023-1

Rana Rodrigues Rocha  
Engenheira Civil  
Crea: 051824023-1



**Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903**

(73) 3526-8000 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) [prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

# Prefeitura Municipal de Jequié



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

EU RANA RODRIGUES ROCHA/ENGENHEIRO CIVIL – CREA/BA 051824023-1, DECLARO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE PELO PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMARALINA, ZONA URBANA DE JEQUIÉ, VINCULADO AO CONVÊNIO NÚMERO 889186/2019, PARA FINS DO DISPOSTO NO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, QUE FORAM ATENDIDOS OS ITENS DE ACESSIBILIDADE CONSTANTES DA LISTA DE VERIFICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE ANEXA.

DECLARO, OUTROSSIM, SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E DETER PLENOS PODERES, CONHECIMENTO TÉCNICO E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

JEQUIÉ – BAHIA, 13 DE ABRIL DE 2021.

*Zenildo Brandão Santana*  
**Zenildo Brandão Santana**  
**Prefeito**

ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Rana Rodrigues Rocha*  
**Rana Rodrigues Rocha**  
Engenheira Civil  
CREA 051824023-1  
RANA RODRIGUES ROCHA  
ENGENHEIRO CIVIL



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903  
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequeie

# Prefeitura Municipal de Jequié

Página 1/2



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº BA20210502804

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**RANA RODRIGUES ROCHA**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0518240231

Registro: 3000083730BA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CPF/CNPJ: 13.894.878/0001-60

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: JEQUIEZINHO

Cidade: JEQUIÉ

UF: BA

CEP: 45206100

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

**LOTEAMENTO AMARALINA**

Nº: S/N

Complemento: RUA ANGICO, RUA ALGAROBA, RUA COPÁIBA E RUA JATAÍ

Bairro: AMARALINA

Cidade: JEQUIÉ

UF: BA

CEP: 45203700

Data de Início: 16/04/2021

Previsão de término: 04/06/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CPF/CNPJ: 13.894.878/0001-60

**4. Atividade Técnica**

12 - Execução

	Quantidade	Unidade
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	1,00	un
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM	1,00	un
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO	1,00	un
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM	1,00	un
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO	1,00	un
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	1,00	un
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM	1,00	un
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO	1,00	un
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM	1,00	un
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Pavimentação de Diversas ruas no Bairro Amaralina em Jequié/BA. Conforme CR 869186/2019.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 021cd  
Impresso em: 22/04/2021 às 09:13:45 por: , ip: 45.165.98.162

[www.crea-ba.org.br](http://www.crea-ba.org.br)  
Tel: (71) 3453-8990

[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)  
Fax: (71) 3453-8989



# Prefeitura Municipal de Jequié

Página 2/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº BA20210502804

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jequié, 22 de abril de 2021

Local

data

*Rana Rodrigues Rocha*

RANA RODRIGUES ROCHA - CPF: 052.607.425-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - CNPJ: 13.894.878/0001-60

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 20/04/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 52914968

*Zenildo Brandão Santana*  
**Zenildo Brandão Santana**  
Prefeito

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 021cd  
Impresso em: 22/04/2021 às 09:13:45 por: ip: 45.185.98.162

[www.crea-ba.org.br](http://www.crea-ba.org.br)  
Tel: (71) 3453-8990

[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)  
Fax: (71) 3453-8989



# Prefeitura Municipal de Jequié



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A ÁREA DE INTERVENÇÃO REFERENTE AO OBJETO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMARALINA, ZONA URBANA DE JEQUIÉ, VINCULADO AO CONVÊNIO NÚMERO 889186/2019. É ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTANDO ENQUADRADA NA ESPÉCIE "DE USO COMUM DO POVO", SENDO LOCAL DE LIVRE ACESSO A POPULAÇÃO.

ÁREA ESSA PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE INVESTIMENTO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOSSA CIDADE.

JEQUIÉ – BAHIA, 13 DE ABRIL DE 2021

*Zenildo Brandão Santana*  
**Zenildo Brandão Santana**  
**Prefeito**

ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br @prefeiturajeque



# Prefeitura Municipal de Jequié



## DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DA DATA BASE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA DECLARA QUE AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA/PROJETOS TEM DATA BASE DE JANEIRO/2021. OBJETO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMARALINA, ZONA URBANA DE JEQUIÉ, VINCULADO AO CONVÊNIO NÚMERO 889186/2019.

JEQUIÉ – BAHIA, 13 DE ABRIL DE 2021.

*Rana Rodrigues Rocha*  
Engenheira Civil  
CREA 051824023-1

RANA RODRIGUES ROCHA  
ENGENHEIRA CIVIL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
(73) 3526-8000 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) [f](#) [@](#) [@](#) prefeitura.jequie

# Prefeitura Municipal de Jequié



## DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS OBRAS, OBJETO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMARALINA, ZONA URBANA DE JEQUIÉ, VINCULADO AO CONVÊNIO NÚMERO 889186/2019, SERÁ LICITADO CONJUNTAMENTE.

JEQUIÉ – BAHIA, 13 DE ABRIL DE 2021.

*Rana Rodrigues Rocha*  
Engenheira Civil  
CREA 051824023-1

RANA RODRIGUES ROCHA  
ENGENHEIRA CIVIL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
☎ (73) 3526-8000 🌐 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) 📺@prefeiturajequeie



# Prefeitura Municipal de Jequié



## DECLARAÇÃO PROJETO DE DRENAGEM

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE FORAM REALIZADOS OS ESTUDOS TÉCNICOS CABÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM, RESULTANDO NO MATERIAL ENTREGUE À CAIXA ECONOMICA FEDERAL (GIGOV-ITABUNA).

RESSALTAMOS QUE O VOLUME DE ÁGUA ORIUNDO DA DRENAGEM SUPERFICIAL DAS OBRAS, OBJETO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMARALINA, ZONA URBANA DE JEQUIÉ, VINCULADO AO CONVÊNIO NÚMERO 889186/2019, TERÃO COMO DESTINO CORREGO QUE JÁ RECEBEM ESTE DESAGUE ATUALMENTE E POR SUA VEZ DESTINA TODO O VOLUME DE ÁGUA PARA FORA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

JEQUIÉ – BAHIA, 13 DE ABRIL DE 2021.

Rana Rodrigues Rocha  
Engenheira Civil  
CREA 051824023-1

RANA RODRIGUES ROCHA  
ENGENHEIRA CIVIL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br @prefeiturajequie

# Prefeitura Municipal de Jequié



## DECLARAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS OBRAS, OBJETO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMARALINA, ZONA URBANA DE JEQUIÉ, VINCULADO AO CONVÊNIO NÚMERO 889186/2019. A SER CELEBRADO COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SERÁ EXECUTADO NO REGIME DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (PREÇO GLOBAL).

JEQUIÉ – BAHIA, 13 DE ABRIL DE 2021.

  
Rana Rodrigues Rocha  
Engenheira Civil  
CREA 051824023-1

RANA RODRIGUES ROCHA  
ENGENHEIRA CIVIL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br @prefeiturajequeie

# Prefeitura Municipal de Jequié



## DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA

DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE AS OBRAS, OBJETO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMARALINA, ZONA URBANA DE JEQUIÉ, VINCULADO AO CONVÊNIO NÚMERO 889186/2019. POSSUI REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ENERGIA ELÉTRICA.

JEQUIÉ – BAHIA, 13 DE ABRIL DE 2021.

  
Rana Rodrigues Rocha  
Engenheira Civil  
CREA 051824023-1

RANA RODRIGUES ROCHA  
ENGENHEIRA CIVIL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 • [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) • [f](#) [@](#) [@](#) prefeiturajequeie

# Prefeitura Municipal de Jequié



## DECLARAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROJETO, OBJETO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMARALINA, ZONA URBANA DE JEQUIÉ, VINCULADO AO CONVÊNIO NÚMERO 889186/2019. FOI ELABORADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO – VOLUME I, CONTRAN/DENATRAM, PUBLICADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 180, DE 26 DE AGOSTO DE 2005, E DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – VOLUME IV, CONTRAN / DENATRAM, PUBLICADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 236 DE 11 DE MAIO DE 2007.

JEQUIÉ – BAHIA, 13 DE ABRIL DE 2021.

  
Rana Rodrigues Rocha  
Engenheira Civil  
CREA 051824023-1

RANA RODRIGUES ROCHA  
ENGENHEIRA CIVIL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br f@prefeiturajequeie

# Prefeitura Municipal de Jequié



## DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SE RESPONSABILIZA PELA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMARALINA, ZONA URBANA DE JEQUIÉ, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 889186/2019.

JEQUIÉ – BAHIA, 13 DE ABRIL DE 2021.

*Rana Rodrigues Rocha*  
Engenheira Civil  
CREA 051824023-1

RANA RODRIGUES ROCHA  
ENGENHEIRA CIVIL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br @prefeiturajequie

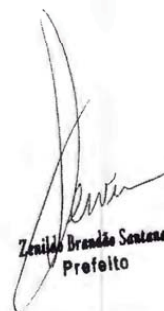
# Prefeitura Municipal de Jequié



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DEMOLIÇÃO DE OBSTÁCULOS

Eu, **Zenildo Brandão Santana**, Prefeito de Jequié- Bahia, declaro para os devidos fins que me responsabilizo pela **Demolição de Obstáculos Existentes** (árvores, cercas, calçadas, meios-fios, varandas, muros etc.) que avançam sobre a geometria da via (calçadas e pavimentação) e que porventura obstruam a execução da obra nas ruas, integrantes do Projeto cujo objeto é **Pavimentação Asfáltica No Bairro Amaralina, município Jequié/Bahia**, a ser executado com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional, **Convênio nº 889186/2019**.

Jequié, 17 de junho de 2021



Zenildo Brandão Santana  
Prefeito

ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
☎ (73) 3526-8000 🌐 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) 📱📺 @prefeiturajequeie



# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE.  
 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE



## DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº LICENÇA AMBIENTAL SAIMA-DMA 010/2021	EMPRESA / NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CNPJ/CPF 13.894.878/0001-60	VALIDADE 01 de junho de 2023.
--	--	--------------------------------	----------------------------------

ATIVIDADE:  
**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO AMARALINA**

A SECRETARIA DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE do Município de Jequié, Estado da Bahia, tendo por base o que prevê a Resolução CONAMA Nº 237/97, que fixou a competência do órgão ambiental municipal para o licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto local, apoiado na Lei Complementar Federal 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM Nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 31 de novembro de 2015 e na Lei Complementar Municipal Nº 003/2007, sancionada em 27 de dezembro de 2007 que Institui Código de Política Municipal de Meio Ambiente e, tendo em vista as peças apensadas ao Processo Administrativo SAIMA-DMA Nº 026/2021, aberto em 31/05/2021 e pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

### DECLARA:

Que a **Pavimentação Asfáltica das Ruas Algarobas, Jataí, Angico e Copalva Localizada no Bairro Amaralina no município de Jequié/BA**, área urbana consolidada, não é passiva de licenciamento ambiental, considerando os critérios e especificidades dos riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada nas Resoluções CEPRAM Nº 4.579 de 06 de março de 2018, nem no Decreto Estadual Nº 14.024 de 06 de junho de 2012 e no Decreto Estadual Nº 15.682 de 19 de novembro de 2014, sendo inexistente a Licença Ambiental, ficando, portanto **DISPENSADA DE LICENÇA AMBIENTAL**. Entretanto, na execução das obras, a empresa vencedora do certame deverá adotar os procedimentos cabíveis ao cumprimento das condicionantes, sendo estes:

# Prefeitura Municipal de Jequié

- I. Sinalizar os corredores de acesso para informar aos usuários das vias, sobre os transtornos causados pela execução das obras.
  - a. Sinalização visual para desvio do tráfego;
  - b. Sinais de advertência;
  - c. Sinais de iluminação elétrica.
- II. Utilizar a matéria prima de origem mineral (brita, areia, gravilhão e pedra) de empresas idôneas devidamente licenciadas. A empresa executante deverá apresentar no **prazo de 30 dias** nesta diretoria o comprovatório a respectiva Licença ou Autorização Ambiental exploração das jazidas das empresas fornecedoras;
- III. Destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória em terrenos baldios;
- IV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários, conforme NR-06;
- V. Buscar a reutilização dos materiais retirados da escavação na própria obra, desde que aprovados pelo setor de Fiscalização de Obras do órgão competente (INFRA);
- VI. Apresentar à Diretoria de Meio Ambiente, cronograma de obras antes do início das atividades;
- VII. Caso seja necessário instalar usina de asfalto para suprir o empreendimento com concreto asfáltico esta deverá ser objeto de Autorização Ambiental, haja vista que na Dispensa de Licença Ambiental não foi detalhado as medidas de controle ambiental para este tipo de atividade;
- VIII. Elaborar e implantar Plano de Gerenciamento de Riscos para atuar com situações emergenciais causadas durante as obras de pavimentação;
- IX. Isolar as áreas que estiverem em obras com barreiras físicas durante a realização dos trabalhos, garantindo a segurança dos usuários possibilitando o acesso a esses locais somente a pessoas autorizadas.
- X. Enviar a solicitação de Supressão de Vegetação, sinalizando no croqui as árvores que precisam ser suprimida, para que seja emitido um Relatório Técnico, mediante análise da SAIMA/DMA para possível obtenção da aprovação.

A elaboração desta Dispensa de Licença Ambiental foi fundamentada nas informações e documentos constantes do memorial descritivo e planta de situação apresentados pela Prefeitura Municipal de Jequié, aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorizações das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Thiago Bruno Santos Fonseca**  
Eng. Sanitarista e Ambiental  
Inscrição nº 97.218

*Thiago Bruno Santos Fonseca*  
**THIAGO BRUNO SANTOS FONSECA**  
Diretor de Meio Ambiente  
Decreto nº 22.218

**José Claudemiro Passos Brandão**  
Secretário Municipal de Agricultura

*Jose Claudemiro Passos Brandão*  
Inscrição Meio Ambiente  
Decreto nº 22.062/2021

**JOSE CLAUDEMIRO PASSOS BRANDÃO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente  
Decreto nº 22.062

Jequié/BA, 01 de junho de 2021.



# Prefeitura Municipal de Jequié



Empreendimento: Pavimentação Asfáltica no Loteamento Amaralina  
Município: Jequié/BA  
Assunto: Projeto Pavimentação Asfáltica

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

### 1.1. APRESENTAÇÃO

Apresenta-se a seguir o projeto de Pavimentação Asfáltica no Loteamento Amaralina no Município de Jequié-Ba, cujo objetivo é melhorar as condições para seus usuários e visitantes.

### 1.2. FINALIDADE

A finalidade do presente memorial é estabelecer as normas e especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados na obra e que deverão ser observadas rigorosamente pela empresa contratada para execução da obra.

### 1.3. DESCRIÇÃO DA OBRA

Tem esta obra como escopo a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte da obra de Pavimento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), a ser executado no Bairro Amaralina do Município de Jequié-Ba.

### 1.4. PROJETOS E DOCUMENTOS

O Projeto é constituído de projeto de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, acessibilidade, sinalização viária, planilha orçamentária, memória de cálculo e memorial descritivo.

A empresa executora deverá seguir fiel e criteriosamente o que consta nos projetos, sendo que nenhuma alteração poderá ser executada sem autorização da fiscalização da obra e do autor do projeto, devendo também apresentar a anotação de responsabilidade técnica referente à execução da obra.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Caberá a empresa executora um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, captação de água, luz e força, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra, devendo fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
(73) 3526-8000 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) prefeiturajequie

# Prefeitura Municipal de Jequié



A empresa executora deverá obedecer a todas as recomendações com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contida nas Normas Regulamentadoras (NR), ficando por conta da empresa tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (equipamentos de proteção individual). Inclusive barracão de madeira, a mobilização e desmobilização de container e execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada.

## 2.1. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

Os serviços topográficos para pavimentação, execução de calçadas e rampas deverão ser constantes e contínuos durante a execução da obra. Deverá ser feito estaqueamento e nivelamento a cada 20,00 m para locação das caixas de ruas atendendo ao especificado em projeto. Para isso serão utilizados equipamentos topográficos operados por profissionais competentes.

## 2.2. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Placas de obra em chapa de aço galvanizado, confeccionada e instalada conforme Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras fornecidos pela CAIXA, nas dimensões de 4,00 x 2,00m, igual a 8,00 metros quadrados.



**Área total:**

- Proporção de 8Y x 4Y.

**Dimensões mínimas:**

- 2,4m x 1,2m
- Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

**Área do nome da obra (A):**

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

**Área de informações da obra (B):**

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

**Área das assinaturas (C):**

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br f@prefeiturajequie

# Prefeitura Municipal de Jequié



## 3. SISTEMA DE DEMOLIÇÃO

### 3.1. DEMOLIÇÃO DE ÁRVORES

Árvores com diâmetro de 20 cm a 40 cm que estão locadas nas áreas de intervenção serão demolidas utilizando trator de esteira, após a remoção realizar a estocagem em local de fácil acesso para ser removido todo o entulho. **(SERVIÇOS EXECUTADOS POR A PREFEITURA.)**

### 3.2. DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM MARTELETE

Antes de ser iniciada a demolição dos passeios, serão tomadas medidas adequadas de prevenção com relação às linhas de abastecimento de energia elétrica, água e canalizações de esgoto, visando a proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e às edificações vizinhas.

Deverão ser observadas as prescrições da NR18 e da NBR5682/77. O piso cimentado deverá ser retirado com a utilização de marteletes, de modo a não danificar a estrutura do conjunto. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho. **(SERVIÇOS EXECUTADOS POR A PREFEITURA.)**

## 4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

### 4.1. CORTE E ATERRO

Depois de executadas as remoções, efetuamos as compensações de corte e aterro seguindo-se o greide de terraplenagem. Havendo necessidade de material para complementarmos o greide projetado, este serviço será efetuado com material de jazida, previamente escolhido e que apresenta as características geomecânicas necessárias para servir de corpo de aterro.

### 4.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento. Após a execução dos cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será procedida a escarificação geral, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Subleito é definido como sendo o semiespaço que constitui o terreno de fundação do pavimento. Sobre o subleito será assentada a camada do pavimento projetado, por isto, se exige que o mesmo seja capaz de suportar sua parcela dos esforços decorrentes do tráfego,



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
(73) 3526-8000 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) [f](#) [@](#) prefeiturajequie



# Prefeitura Municipal de Jequié



para cálculo da área de regularização é considerado uma faixa de 0,45m nas laterais da pista, para assentamento do meio-fio e sarjeta.

#### 4.3. GUIAS E SARJETAS

Em sequência ao serviço de compactação do subleito, faz-se necessário à execução dos serviços de drenagem superficial da pista, compreendidos de meio-fio e sarjeta de concreto. Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 26 cm altura.

#### 4.4. BASE

A camada de base terá execução e compactação para pavimentação em brita graduada simples BGS com espessura de 20 cm, composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

#### 4.5. IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO

Sobre a base será executada imprimação para a proteção dela, causando impermeabilização que não permitirá a perda de água da mistura solo + cimento, responsável pela cura da base e para aumentar a coesão da superfície da base.

#### 4.6. PINTURA DE LIGAÇÃO

Após a limpeza e lavagem da pista, será efetuada a pintura de ligação com RR-2C, com caminhão tipo espargidor com taxa de aplicação em torno de 0,5 l/m<sup>2</sup> a 0,88 l/m<sup>2</sup>, tomando-se os cuidados de limpeza.

Quando a taxa preconizada é de 0,5 l/m<sup>2</sup> de emulsão, é comum adicionar-se água, como processo construtivo, já que a aplicação em pequenas quantidades, somente de emulsão, propicia dificuldades executivas.

#### 4.7. C.B.U.Q – REVESTIMENTO

Por fim, será efetuada uma camada de revestimento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), espessura de 6 cm, CBUQ é uma mistura à quente de agregados miúdos, graduados e material betuminoso, sobre o pavimento já devidamente limpo. Usando-se para tal, equipe composta de motoniveladora, rolos compactadores tipo liso e pneumático, possibilitando assim um bom acabamento e resistência ao tráfego.

O método consiste no transporte da massa através de caminhões basculantes da usina até sua aplicação, devidamente cobertos com lona. Após aplicada com a vibro acabadora, deverão ser utilizados os rolos pneumáticos e lisos até a perfeita compactação do material. As faixas da massa poderão ser do tipo IV ou V; segundo norma do DER.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
(73) 3526-8000 • [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) • [f](#) • [@](#) prefeiturajequie



# Prefeitura Municipal de Jequié



As temperaturas da massa não deverão ultrapassar 177o C; no caminhão a temperatura não deverá ser inferior a 127o C, na rolagem a temperatura deverá ser propícia para compactação do material.

## 5. ACESSIBILIDADE:

### 5.1. RAMPAS E PISO PODOTÁTIL

Para garantir a acessibilidade, foi feito o projeto de implantação de rampas para o livre acesso de cadeirantes, essas rampas serão executadas com piso de concreto moldado in loco, espessura 7 cm e com o rebaixamento indicado em projeto.

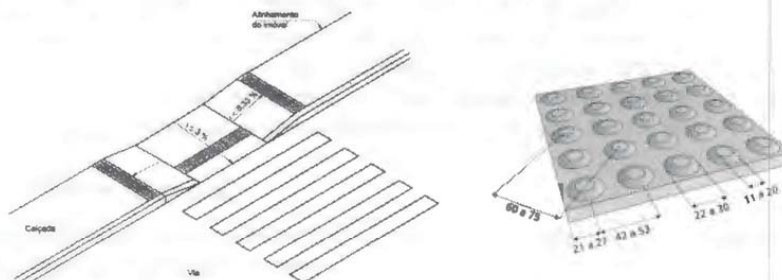


Figura 96 - Rebaixamentos de calçadas estreitas

Este modelo de rebaixamento de calçada deverá ser implantado devidamente nos locais indicados em planta e os pisos podotáteis de alerta 40x40cm como ilustra figura acima e em projeto anexo.

### 5.2. PASSEIO

A execução de passeios de concreto moldados “in loco” ou piso de concreto não armado, com espessura de 7 cm.

As atividades previstas para a execução dos passeios de concreto moldados in loco são as seguintes:

- Montagem das fôrmas e a colocação da lona plástica sobre o subleito compactado e base de material granular;
- Lançamento, espalhamento e sarrafeamento do concreto;
- Desempeno da superfície e execução de juntas de dilatação.

## 6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

### 6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
 (73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br @prefeiturajequeie

# Prefeitura Municipal de Jequié



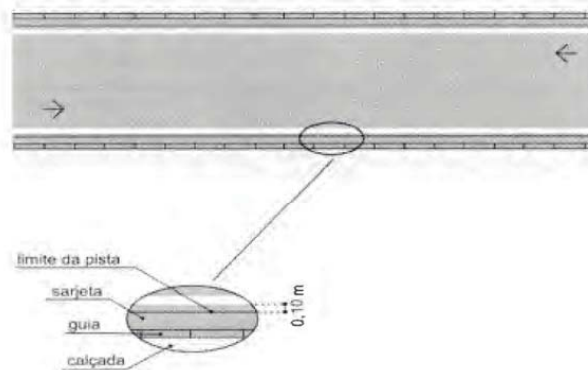
Será medido por área de pintura executada (m<sup>2</sup>). Executada de acordo com Código de Trânsito Brasileiro e com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. Serão pintados na cor amarela e executada a sinalização horizontal definitiva com tinta retro refletiva à base de resina acrílica. A liberação do tráfego deve ocorrer após a secagem definitiva da pintura.

A implantação deste projeto deverá ser acompanhada por um técnico habilitado (Arquiteto/Urbanista ou Engenheiro Civil). Para as sinalizações horizontais presentes neste projeto, deverão ser aplicados os seguintes critérios abaixo.

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento. A sinalização horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via. A sinalização horizontal tem a propriedade de transmitir mensagens aos condutores e pedestres, possibilitando sua percepção e entendimento, sem desviar a atenção do leito da via. Em face do seu forte poder de comunicação, a sinalização deve ser reconhecida e compreendida por todo usuário, independentemente de sua origem ou da frequência com que utiliza a via.

- Linha de bordo (LBO)

Recomenda-se a colocação da LBO com 0,12 m de espessura e 0,10 m de distância dos limites laterais da pista de rolamento.



- Linha simples seccionada (LFO-2)

A LFO-2 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos.

Esta linha deve ter medidas de traço e espaçamento (intervalo entre traços), definidas em função da velocidade regulamentada na via, conforme quadro a seguir:



**Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903**

☎ (73) 3526-8000 🌐 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) 📱@prefeiturajequeie

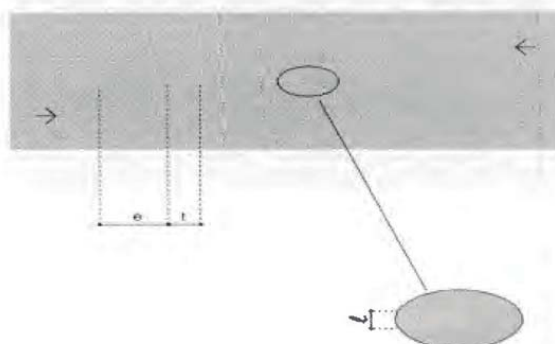
# Prefeitura Municipal de Jequié



VELOCIDADE v (km/h)	LARGURA DA LINHA - l (m)	CADÊNCIA t : e	TRAÇO f (m)	ESPAÇAMENTO e (m)
v < 60	0,10*	1 : 2*	1*	2*
	0,10	1 : 2	2	4
		1 : 3	2	6
60 ≤ v < 80	0,10**	1 : 2	3	6
		1 : 2	4	8
		1 : 3	2	6
		1 : 3	3	9
		1 : 3	3	9
v ≥ 80	0,15	1 : 3	3	9
		1 : 3	4	12

(\*) situações restritas às ciclovias.

(\*\*) Pode ser utilizada largura maior em casos que estudos de engenharia indiquem a necessidade, por questões de segurança.



A LFO-2 pode ser utilizada em toda a extensão ou em trechos de vias de sentido duplo de circulação. Utiliza-se esta linha em situações, tais como:

- Vias urbanas com velocidade regulamentada superior a 40 km/h;
- Vias urbanas, em que a fluidez e a segurança do trânsito estejam comprometidas em função do volume de veículos;
- Rodovias, independentemente da largura, do número de faixas, da velocidade ou do volume de veículos.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br f@prefeiturajequeie



# Prefeitura Municipal de Jequié



## 6.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL

### 6.2.1. MATERIAIS DAS PLACAS

A tinta a ser utilizada neste projeto para a pintura das placas será feita em pintura eletrostática. De acordo com o manual brasileiro de sinalização vertical, para a segurança das vias, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retro refletivas do tipo “esferas expostas”. O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semi fosca.

### 6.2.2. SUPORTE DAS PLACAS

Para este projeto o suporte para a fixação das placas deverá ser confeccionado em aço galvanizado, e a fixação da placa no suporte, serão feitas através de braçadeiras de aço. Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal, e nem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

### 6.2.3. PLACA DE SINALIZAÇÃO

As placas de sinalização de trânsito são em chapa de aço número 16 com pintura refletiva e serão instaladas conforme Planta de Sinalização.

A sinalização vertical de regulamentação tem por finalidade transmitir aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais.

As formas, cores e dimensões que formam os sinais de regulamentação são objeto de resolução do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário.

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca. Constituem exceção, quanto à forma, os sinais R-1 – “Parada Obrigatória” (forma octogonal) e R-2 – “Dê a Preferência” (forma triangular).

Características das Informações Complementares:

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

Dimensões mínimas - sinais de forma circular:

Via	Diâmetro mínimo (m)	Tarja mínima (m)	Orla mínima (m)



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) [f](#) [@](#) prefeiturajequie

# Prefeitura Municipal de Jequié



Urbana	0,40	0,040	0,040
Rural (estrada)	0,50	0,050	0,050
Rural (rodovia)	0,75	0,075	0,075

Dimensões mínimas - sinal de forma octogonal - R-1:

Via	Lado mínimo (m)	Orla interna branca mínima (m)	Orla externa vermelha mínima (m)
Urbana	0,25	0,020	0,010
Rural (estrada)	0,30	0,028	0,014
Rural (rodovia)	0,40	0,032	0,016

Dimensões mínimas - sinal de forma triangular - R-2

Via	Lado mínimo (m)	Orla mínima (m)
Urbana	0,75	0,10
Rural (estrada)	0,75	0,10
Rural (rodovia)	0,90	0,15



Características dos sinais de regulamentação:

A sinalização vertical de advertência tem por finalidade alertar aos usuários as condições potencialmente perigosas, obstáculos ou restrições existentes na via ou adjacentes a ela, indicando a natureza dessas situações à frente, quer sejam permanentes ou eventuais. As formas, cores e dimensões que formam os sinais de advertência são objeto de resolução do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário. Os detalhes dos sinais aqui apresentados constituem um padrão coerente com a legislação vigente.

A forma padrão dos sinais de advertência é a quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, e as cores são: amarela e preta.

Características dos Sinais de advertência:

Cor	
Fundo	Amarela



**Praça Duque de Caxias • Jequiézinho • CEP: 45.208-903**

(73) 3526-8000 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) @prefeiturajequeie



# Prefeitura Municipal de Jequié



Símbolo	Preta
Orla interna	Preta
Orla externa	Amarela
Legenda	Preta

Dimensões mínimas - sinais de forma quadrada

Via	Lado mínimo (m)	Orla externa mínima (m)	Orla interna mínima (m)
Urbana	0,45	0,009	0,018
Rural (estrada)	0,50	0,010	0,020
Rural (rodovia)	0,60	0,012	0,024

A placa de advertência deve ser colocada antes do ponto onde ocorre o perigo ou situação inesperada, a uma distância que permita tempo suficiente de percepção, reação e manobra do condutor.




Características do sinal de advertência quadrado:

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

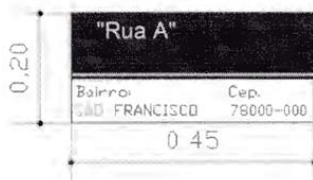
O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.

#### 6.2.4. PLACAS DE LOGRADOURO

Para a identificação das Ruas é necessária a implantação de placas de logradouro, fixadas do lado direito, no início e no final de cada rua, de acordo com o projeto. As placas deverão ser confeccionadas em chapa de aço galvanizada esmaltada de dimensão 20x45cm, fixada em poste de aço galvanizado de 2,50 de altura por 2".

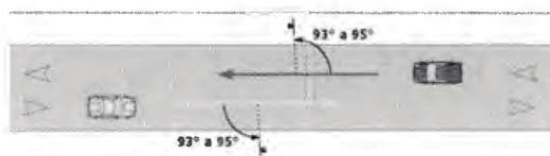
 **Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903**  
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) 📺@ prefeituraajeque

# Prefeitura Municipal de Jequié

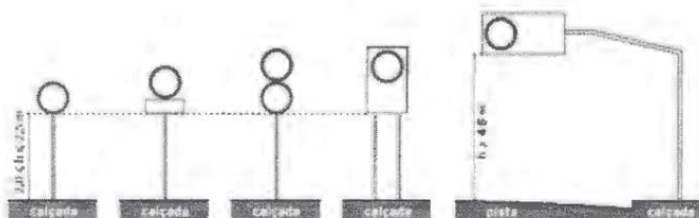


## 6.2.5. POSICIONAMENTO DA PLACA NA VIA

Conforme o manual de sinalização vertical, as placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo do tráfego.



Nas vias urbanas, aborda inferior da placa colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,00 a 2,50 metros em relação ao solo.



## 7. ESTUDO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

A área em estudo é destinada a atender a população carente.

O objetivo deste projeto é apresentar, a nível de projeto básico, o sistema de drenagem de águas pluviais superficial, disciplinando-as e conduzindo-as até os pontos de deságue, de uma forma ordenada disciplinando as águas para evitar erosões.

A adoção da drenagem superficial ao invés de profunda além de ser menos onerosa, beneficia maior quantidade de pessoas atendidas com pavimento. Conforme mostra o dimensionamento do escoamento por esta via, a capacidade dela supera a vazão escoada. Consequentemente a não adoção de galerias profundas.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

# Prefeitura Municipal de Jequié



## 7.1. CONCEPÇÃO DO SISTEMA

Do que foi acima descrito, nasceu a concepção de projeto, qual seja:

- a) Fazer fluir o deflúvio, tanto quanto possível, pela superfície;
- b) Dominar o seu escoamento, qualquer que seja a grandeza do filete hídrico, conduzindo-o em estrutura (de dissipação, se necessário), para o coletor de cota mais baixa, sucessivamente;
- c) Captar as águas através de calhas, descidas de água até o córrego lateral conforme indicado em planta;
- d) Orientar as declividades transversais da rua e estacionamentos de forma a melhor direcionar o fluxo da água.

## 7.2. ELEMENTOS DE CÁLCULO

Os parâmetros, expressões e procedimentos utilizados, estão em consonância com a metodologia devidamente consagrada para esta especialidade.

### 7.2.1. MÉTODO UTILIZADO

Os deflúvios foram avaliados pelo Método Racional, o qual considera que a vazão máxima, proveniente de uma chuva de intensidade uniforme, ocorre quando toda a bacia passa a contribuir para a seção em estudo, e que ainda neste momento permaneça chovendo.

A sua expressão é:

$$Q = cd.C.I.A = \text{Unidade (l/s)}$$

Onde:

- Q = Vazão em l/s (em cada seção)  
cd = Coeficiente de dispersão (para bacias maiores que 50 Hac)  
C = Coeficiente de escoamento superficial= 0.95  
I = Intensidade da chuva (l/s x ha)  
A = Área contribuinte (Ha).

### 7.2.2. PARÂMETROS DO PROJETO

- TEMPO DE CONCENTRAÇÃO



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
☎ (73) 3526-8000 🌐 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) 📱@prefeiturajequeie



# Prefeitura Municipal de Jequié



Foi considerado como o tempo necessário de precipitação para que toda bacia passe a contribuir para a seção em estudo. Para se obter a vazão de pico nesta seção faz-se, TC = tempo de duração da precipitação. Compõe-se de duas parcelas:

1. Tempo de Entrada: Foi adotado em função dos seguintes parâmetros:
  - A. Declividade entre o divisor de água e a primeira área de entrada;
  - B. Superfície por onde se escoará a água, até atingir o sistema;
  - C. É usual tomar-se para estimativa de tempo de entrada: 10 min.
2. Tempo de Escoamento: Tempo que uma partícula de água leva para atingir a seção em estudo da bacia, partindo do ponto mais distante.

Pela expressão de George Ribeiro, temos:

$$TS = \frac{16 \times L}{(1,50 - 0,2PI) \times (100Im)^{0,04}}$$

Onde:

TS = Tempo de escoamento (min)  
L = Distância máxima em Km  
PI = Percentagem da área com cobertura vegetal (adotamos PI = 20%)  
Im = Declividade da distância máxima (m/m)

Assim, Tc = Ts + 10 (min)  
Tc adotado = 12 min

## • PERÍODO DE RETORNO

O tempo de recorrência, em anos, (Tr) de uma precipitação de determinada intensidade é o tempo em que esta precipitação é igualada ou superada pelo menos uma vez. Em drenagem urbana convencionou-se adotar Tr = 5 anos para áreas urbanas.



**Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903**  
(73) 3526-8000 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) [prefeiturajequie](#)

# Prefeitura Municipal de Jequié



## • COEFICIENTE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL (C)

É a relação entre a parcela de água que escoar pela superfície da bacia (vazão máxima na seção em estudo) durante a  $T_c$  e a intensidade da precipitação.

Adotamos a expressão de Honer:

$$C = 0,364 \log T_c + 0,0042 p_2 - 0,145$$

Onde:

$T_c$  = tempo de concentração

$p_2$  = percentagem da área que será impermeabilizada ( $p_2 = 80\%$ )

## • PLUVIOMETRIA

A principal forma de caracterização de chuvas intensas é por meio da equação de intensidade, duração e frequência da precipitação, representada por:

Fórmula geral para determinação de Intensidade média:

$$i = \frac{K T^a}{(t + b)^c}$$

Foi adotado o software da PLÚVIO 2.1 para obtermos a intensidade média de precipitação em mm/h

$T$  = Período de retorno em anos = 5 anos

$t$  = Duração da precipitação em minutos = 10 min

## PARÂMETROS RELATIVOS À LOCALIDADE:

$K = 2198,151$

$a = 0,232$

$b = 32,924$

$c = 0,882$

Logo:  $I_m = 115,92$  mm/h  $I_s = 322$  L / s x Ha

Sendo  $T_r = 10$  anos e considerando que  $0,36$  mm/ h x Ha =  $1.00$  L/s x Ha.

## 7.3. DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA

### 7.3.1. CÁLCULO DA CAPACIDADE SUPERFICIAL DAS RUAS



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 • [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) • [f](#) [@](#) [prefeiturajeque](#)



# Prefeitura Municipal de Jequié



Cálculo da capacidade de escoamento superficial de cada trecho das vias.  
Foram empregadas a fórmula de KUTTER, por ele próprio simplificada, e a equação da continuidade:

$$V = \frac{C \sqrt{Rh \times I}}{m} \quad (m/s) \quad e \quad C = \frac{\sqrt{(100 \times Rh)}}{\sqrt{(m \times Rh)}}$$

$$Q = s \times V = \text{Unidade (l/s)}$$

Onde:

Q = Vazão (l/s)  
I = Declividade do trecho da via (m/m)  
S = Seção molhada de uma sarjeta (m<sup>2</sup>)  
Rh = Raio hidráulico (m)  
m = Coeficiente de rugosidade (KUTTER)

- Para via pavimentada = 0,35
- Para via não pavimentada = 1,00

Admitiu-se para o cálculo da capacidade das ruas com seção transversal de L=1.00 m de largura molhada e declividade transversal para um lado de 3%.



Para todas as ruas a capacidade de escoamento da via é superior a vazão a escoar e as velocidades de escoamento estão dentro dos limites da velocidade admissível (0.5 m/s até 4,5m/s).

Foram tomados os parâmetros e coeficientes já vistos, determinadas as seções através da expressão de MANNING e verificada a capacidade pela equação da continuidade:

$$V = \frac{Rh^{2/3} \times I^{1/2}}{n}$$


$$Q = s \times V = \text{Unidade (l/s)}$$

Para o coeficiente de rugosidade "n", foram considerados os seguintes valores:

- Pavimento em Asfalto: n = 0,016

Quanto à velocidade, foram considerados os limites.

Dimensões das Sarjetas: 30 cm

 **Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903**  
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺@ prefeiturajequeie

# Prefeitura Municipal de Jequié



## 8. LIMPEZA FINAL

Toda obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Retirando todo o entulho do terreno e executando a varrição do pavimento.

Responsável Técnica:

  
**Rana Rodrigues Rocha**  
Engenheira Civil  
CREA 051824023-1

Rana Rodrigues Rocha  
Engenheira Civil  
Crea: 051824023-1



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903  
☎ (73) 3526-8000 🌐 [www.jequie.ba.gov.br](http://www.jequie.ba.gov.br) 📺@prefeiturajequie

# Prefeitura Municipal de Jequié

**LEGENDA:**

— ÁREA A SER PAVIMENTADA

MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	ZELILHO BRANCO SANTINA	FUAJ	FUAJ	FUAJ	FUAJ	FUAJ
ENDEREÇO	LOTEAMENTO AMARILINA	ENDEREÇO	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
DATA	MARÇO/2021	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
ÁREA	4,548,25 M <sup>2</sup>	ÁREA	ÁREA	ÁREA	ÁREA	ÁREA	ÁREA
<p>PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</p>		<p>PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</p>		<p>PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</p>		<p>PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</p>	
<p>PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</p>		<p>PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</p>		<p>PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</p>		<p>PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</p>	

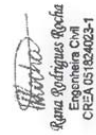

**PREFEITURA**  
**JEQUIÉ**

PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO




PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



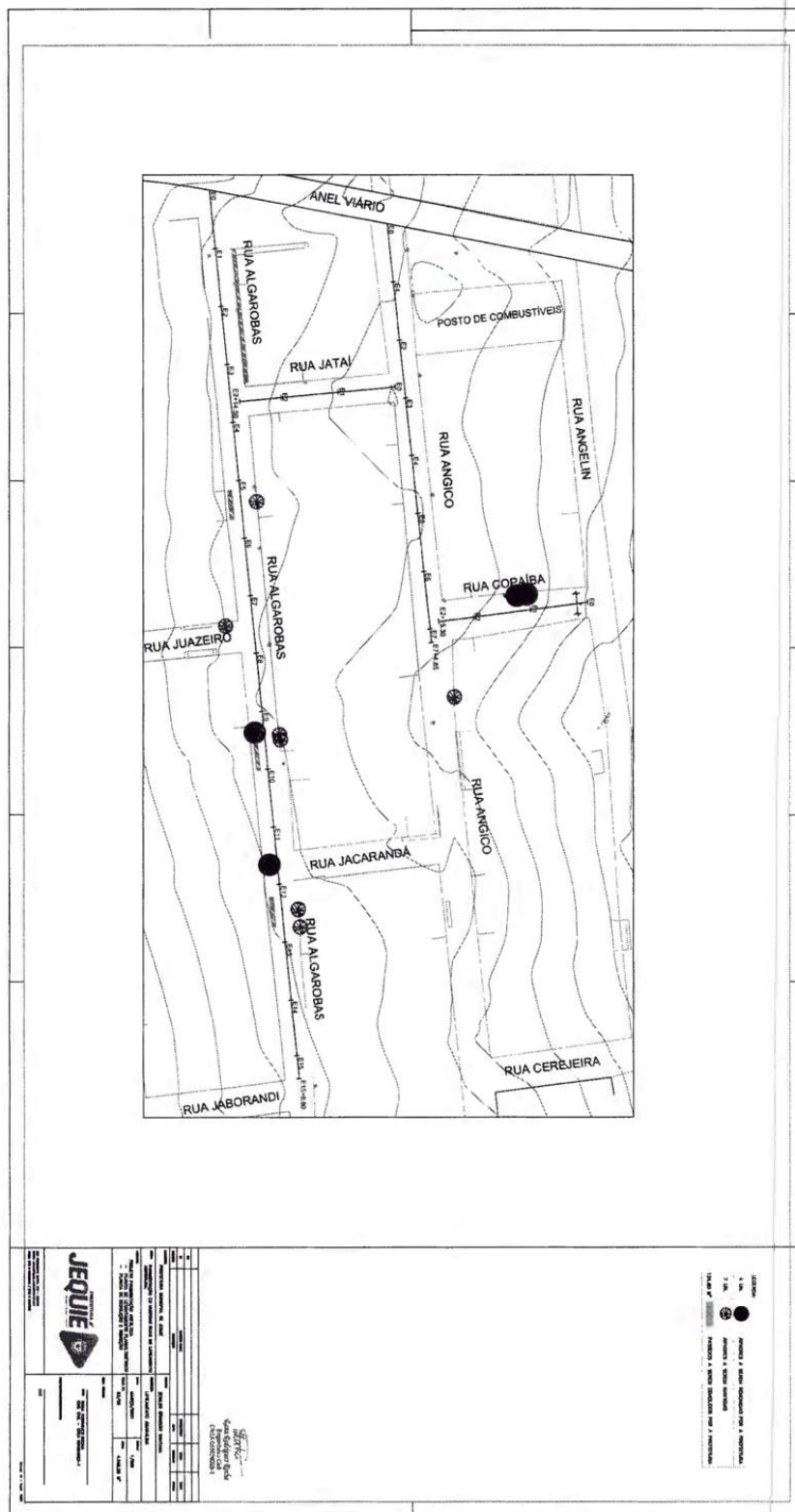
# Prefeitura Municipal de Jequié

	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">LOCALIDADE</td> <td style="width: 50%;">DISTÂNCIA EM KM</td> </tr> <tr> <td>JAZIDA DE BRITA GRADUADA</td> <td>SEDE 6,00 KM</td> </tr> <tr> <td>JAZIDA DE SOLO CIMENTO</td> <td>SEDE 13,50 KM</td> </tr> <tr> <td>USINA DE ASFALTO</td> <td>SEDE 860 M</td> </tr> </table>	LOCALIDADE	DISTÂNCIA EM KM	JAZIDA DE BRITA GRADUADA	SEDE 6,00 KM	JAZIDA DE SOLO CIMENTO	SEDE 13,50 KM	USINA DE ASFALTO	SEDE 860 M																																					
LOCALIDADE	DISTÂNCIA EM KM																																													
JAZIDA DE BRITA GRADUADA	SEDE 6,00 KM																																													
JAZIDA DE SOLO CIMENTO	SEDE 13,50 KM																																													
USINA DE ASFALTO	SEDE 860 M																																													
																																														
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">MUNICÍPIO</td> <td style="width: 33%;">ZENILDO BRANDÃO SANTANA</td> <td style="width: 33%;">MUNICÍPIO</td> <td style="width: 33%;">SANTANA</td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO</td> <td>ENDEREÇO</td> <td>DATA</td> <td>OPÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ</td> <td>LOTEAMENTO MARALINA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PLANTA DE JAZIDAS</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">DATA: MARÇO/2021</td> <td colspan="2">ESCALA: 1/500</td> </tr> <tr> <td colspan="2">FOUNO Nº: 02/09</td> <td colspan="2">ÁREA: 4.549,25 M²</td> </tr> <tr> <td colspan="4">RESP. TÉCNICO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">NOME: RANA RODRIGUES ROCHA</td> </tr> <tr> <td colspan="4">CNPJ: CREA 051824023-1</td> </tr> <tr> <td colspan="4">PROFISSIONAL/EMPRESA</td> </tr> <tr> <td colspan="4">NOME</td> </tr> </table>	MUNICÍPIO	ZENILDO BRANDÃO SANTANA	MUNICÍPIO	SANTANA	ENDEREÇO	ENDEREÇO	DATA	OPÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	LOTEAMENTO MARALINA			PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PLANTA DE JAZIDAS				DATA: MARÇO/2021		ESCALA: 1/500		FOUNO Nº: 02/09		ÁREA: 4.549,25 M²		RESP. TÉCNICO				NOME: RANA RODRIGUES ROCHA				CNPJ: CREA 051824023-1				PROFISSIONAL/EMPRESA				NOME			
MUNICÍPIO	ZENILDO BRANDÃO SANTANA	MUNICÍPIO	SANTANA																																											
ENDEREÇO	ENDEREÇO	DATA	OPÇÃO																																											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	LOTEAMENTO MARALINA																																													
PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PLANTA DE JAZIDAS																																														
DATA: MARÇO/2021		ESCALA: 1/500																																												
FOUNO Nº: 02/09		ÁREA: 4.549,25 M²																																												
RESP. TÉCNICO																																														
NOME: RANA RODRIGUES ROCHA																																														
CNPJ: CREA 051824023-1																																														
PROFISSIONAL/EMPRESA																																														
NOME																																														

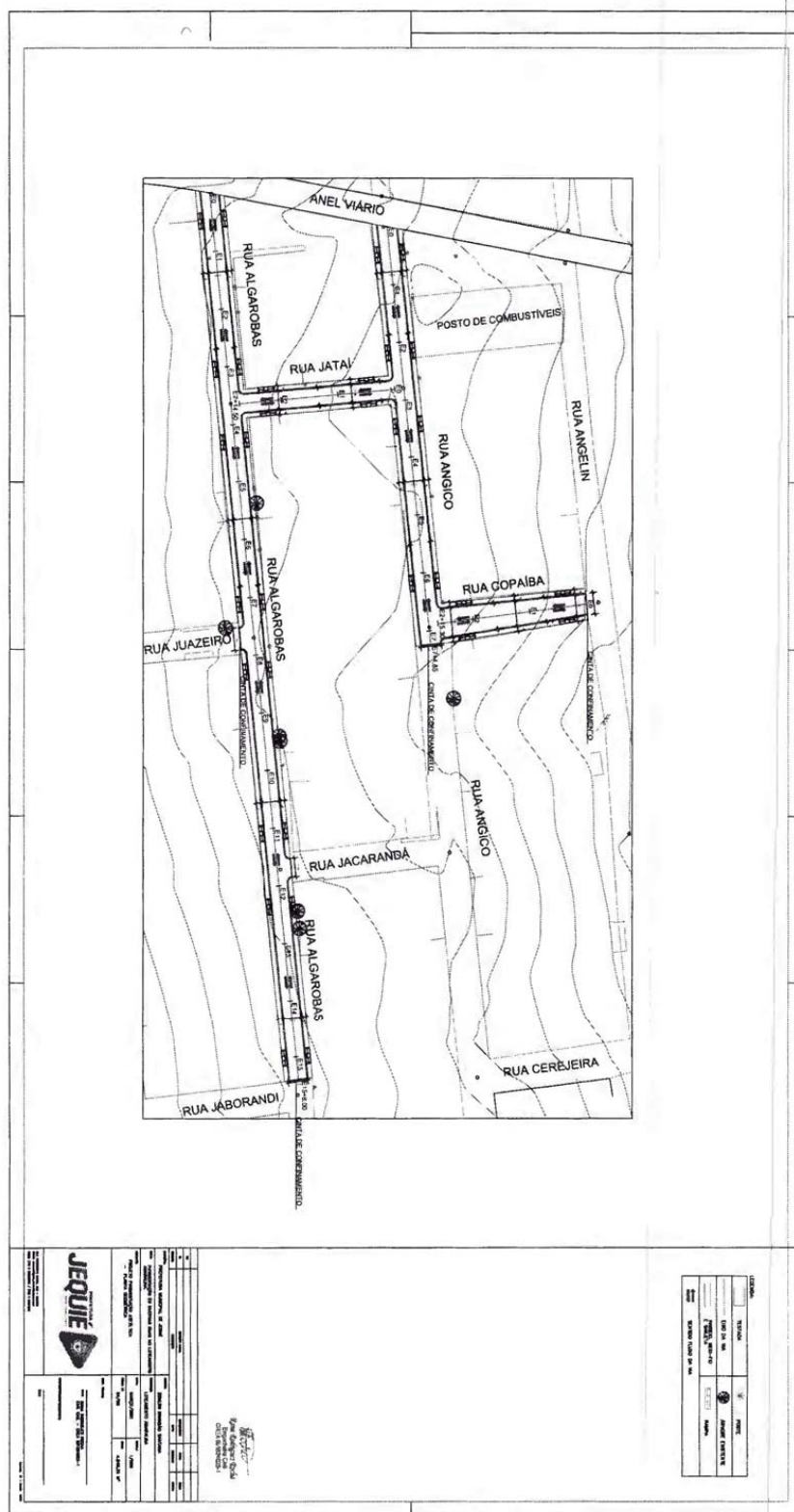
 <p>Base de Brita Graduada</p>	 <p>JAZIDA DE BRITA GRADUADA</p> <p>Base de Solo Cimento</p>	 <p>JAZIDA DE SOLO CIMENTO</p> <p>Usina de Asfalto</p>
---	---	--

# Prefeitura Municipal de Jequié

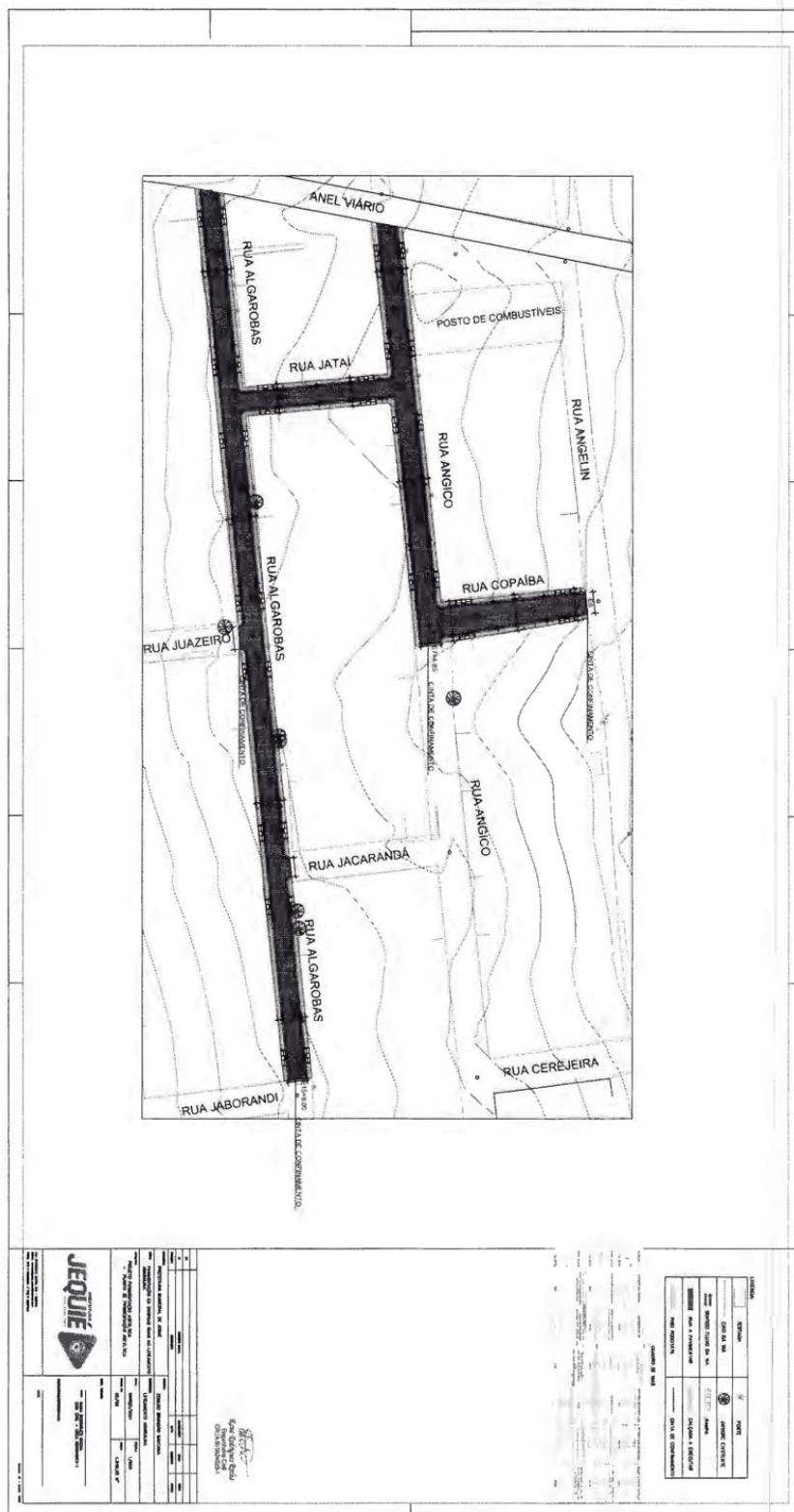




# Prefeitura Municipal de Jequié

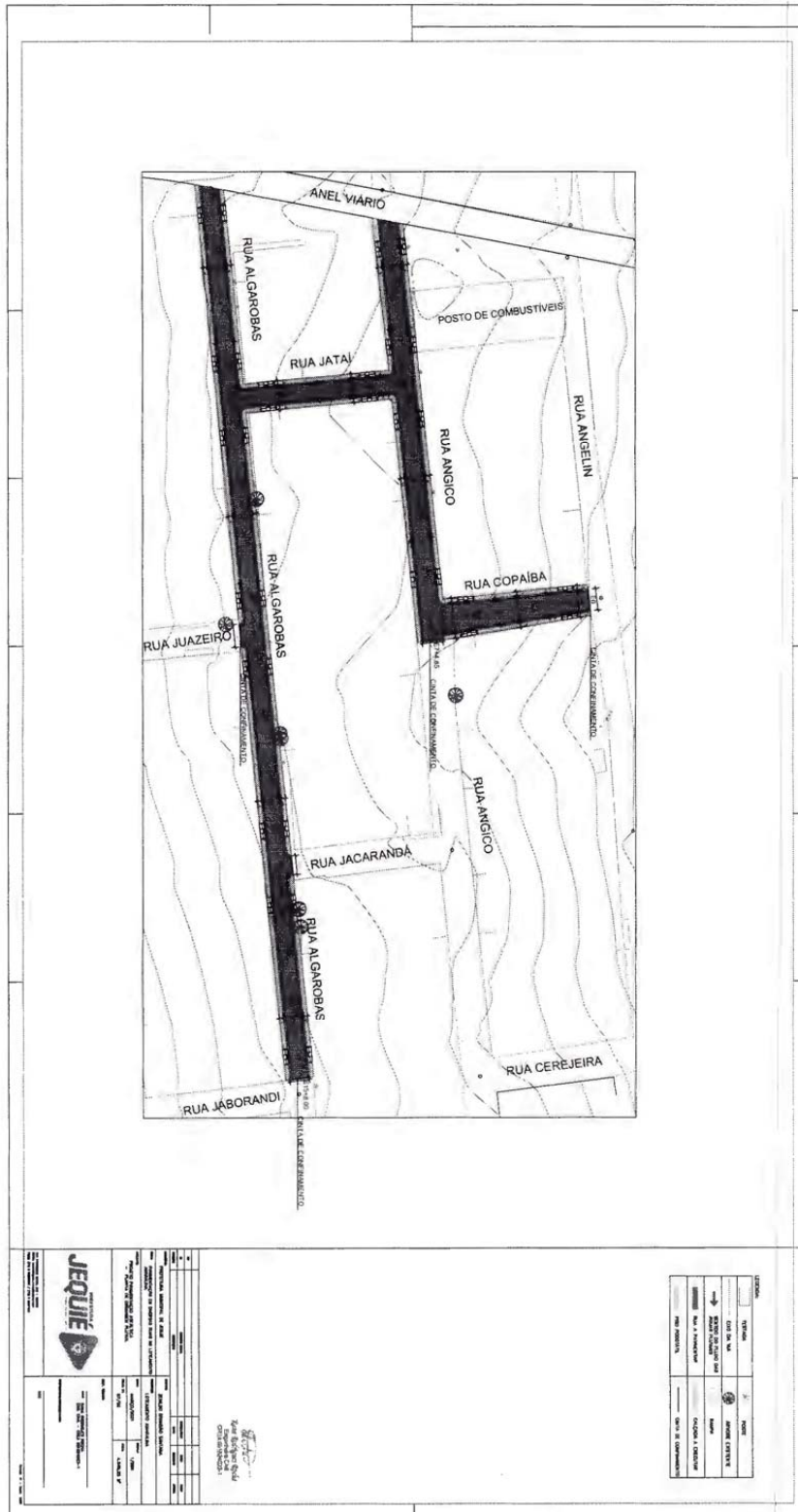


# Prefeitura Municipal de Jequié



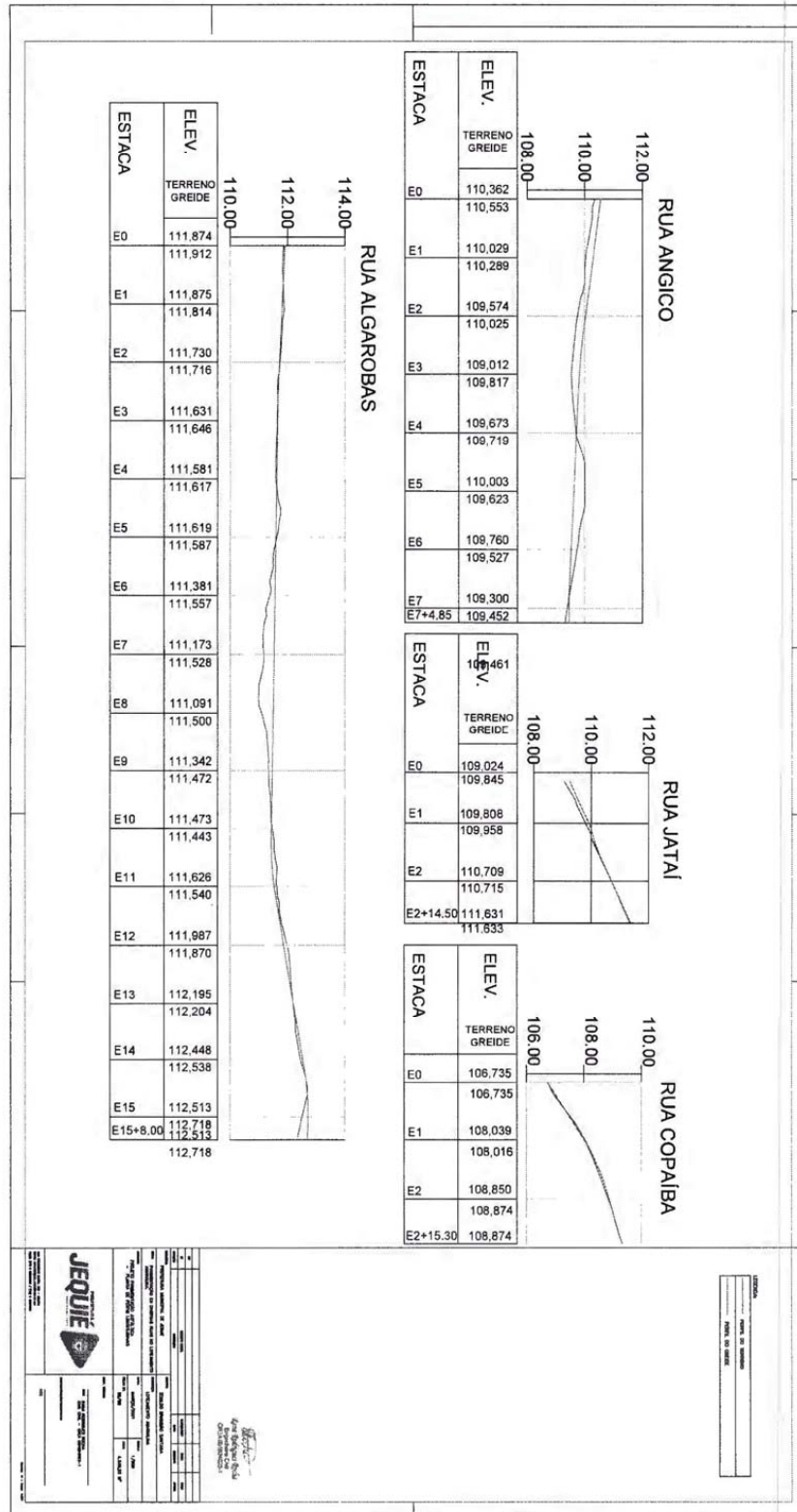


# Prefeitura Municipal de Jequié





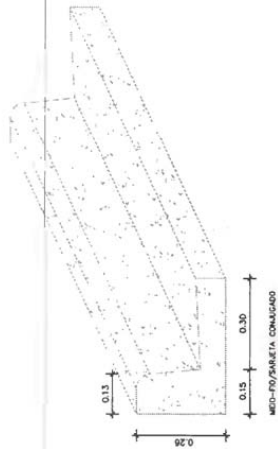
# Prefeitura Municipal de Jequié





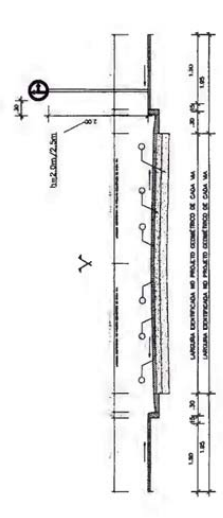
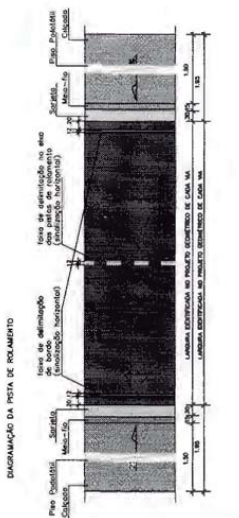
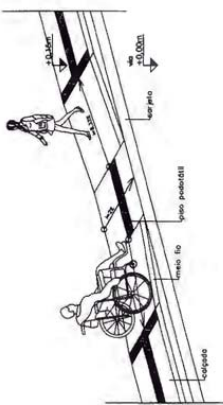
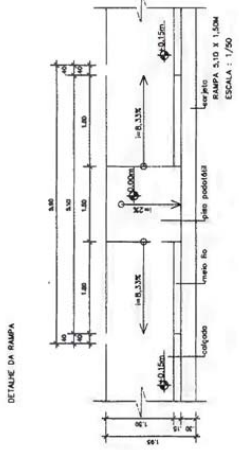
# Prefeitura Municipal de Jequié

## DETALHES SEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



*Rozete*  
Rozete Rodrigues Rocha  
Engenheira Civil  
CREA 051824023-1

CD	UNIDADE	DATA	REVISÃO	PROJETO
01	PROJETO	09/09	01	PROJETO
02	PROJETO	09/09	02	PROJETO
03	PROJETO	09/09	03	PROJETO
04	PROJETO	09/09	04	PROJETO
05	PROJETO	09/09	05	PROJETO
06	PROJETO	09/09	06	PROJETO
07	PROJETO	09/09	07	PROJETO
08	PROJETO	09/09	08	PROJETO
09	PROJETO	09/09	09	PROJETO
10	PROJETO	09/09	10	PROJETO
11	PROJETO	09/09	11	PROJETO
12	PROJETO	09/09	12	PROJETO
13	PROJETO	09/09	13	PROJETO
14	PROJETO	09/09	14	PROJETO
15	PROJETO	09/09	15	PROJETO
16	PROJETO	09/09	16	PROJETO
17	PROJETO	09/09	17	PROJETO
18	PROJETO	09/09	18	PROJETO
19	PROJETO	09/09	19	PROJETO
20	PROJETO	09/09	20	PROJETO
21	PROJETO	09/09	21	PROJETO
22	PROJETO	09/09	22	PROJETO
23	PROJETO	09/09	23	PROJETO
24	PROJETO	09/09	24	PROJETO
25	PROJETO	09/09	25	PROJETO
26	PROJETO	09/09	26	PROJETO
27	PROJETO	09/09	27	PROJETO
28	PROJETO	09/09	28	PROJETO
29	PROJETO	09/09	29	PROJETO
30	PROJETO	09/09	30	PROJETO
31	PROJETO	09/09	31	PROJETO
32	PROJETO	09/09	32	PROJETO
33	PROJETO	09/09	33	PROJETO
34	PROJETO	09/09	34	PROJETO
35	PROJETO	09/09	35	PROJETO
36	PROJETO	09/09	36	PROJETO
37	PROJETO	09/09	37	PROJETO
38	PROJETO	09/09	38	PROJETO
39	PROJETO	09/09	39	PROJETO
40	PROJETO	09/09	40	PROJETO
41	PROJETO	09/09	41	PROJETO
42	PROJETO	09/09	42	PROJETO
43	PROJETO	09/09	43	PROJETO
44	PROJETO	09/09	44	PROJETO
45	PROJETO	09/09	45	PROJETO
46	PROJETO	09/09	46	PROJETO
47	PROJETO	09/09	47	PROJETO
48	PROJETO	09/09	48	PROJETO
49	PROJETO	09/09	49	PROJETO
50	PROJETO	09/09	50	PROJETO
51	PROJETO	09/09	51	PROJETO
52	PROJETO	09/09	52	PROJETO
53	PROJETO	09/09	53	PROJETO
54	PROJETO	09/09	54	PROJETO
55	PROJETO	09/09	55	PROJETO
56	PROJETO	09/09	56	PROJETO
57	PROJETO	09/09	57	PROJETO
58	PROJETO	09/09	58	PROJETO
59	PROJETO	09/09	59	PROJETO
60	PROJETO	09/09	60	PROJETO
61	PROJETO	09/09	61	PROJETO
62	PROJETO	09/09	62	PROJETO
63	PROJETO	09/09	63	PROJETO
64	PROJETO	09/09	64	PROJETO
65	PROJETO	09/09	65	PROJETO
66	PROJETO	09/09	66	PROJETO
67	PROJETO	09/09	67	PROJETO
68	PROJETO	09/09	68	PROJETO
69	PROJETO	09/09	69	PROJETO
70	PROJETO	09/09	70	PROJETO
71	PROJETO	09/09	71	PROJETO
72	PROJETO	09/09	72	PROJETO
73	PROJETO	09/09	73	PROJETO
74	PROJETO	09/09	74	PROJETO
75	PROJETO	09/09	75	PROJETO
76	PROJETO	09/09	76	PROJETO
77	PROJETO	09/09	77	PROJETO
78	PROJETO	09/09	78	PROJETO
79	PROJETO	09/09	79	PROJETO
80	PROJETO	09/09	80	PROJETO
81	PROJETO	09/09	81	PROJETO
82	PROJETO	09/09	82	PROJETO
83	PROJETO	09/09	83	PROJETO
84	PROJETO	09/09	84	PROJETO
85	PROJETO	09/09	85	PROJETO
86	PROJETO	09/09	86	PROJETO
87	PROJETO	09/09	87	PROJETO
88	PROJETO	09/09	88	PROJETO
89	PROJETO	09/09	89	PROJETO
90	PROJETO	09/09	90	PROJETO
91	PROJETO	09/09	91	PROJETO
92	PROJETO	09/09	92	PROJETO
93	PROJETO	09/09	93	PROJETO
94	PROJETO	09/09	94	PROJETO
95	PROJETO	09/09	95	PROJETO
96	PROJETO	09/09	96	PROJETO
97	PROJETO	09/09	97	PROJETO
98	PROJETO	09/09	98	PROJETO
99	PROJETO	09/09	99	PROJETO
100	PROJETO	09/09	100	PROJETO



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**CONCORRÊNCIA N.º 001/2022**

## **ANEXO II**

### **Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação**

(Nome \_\_\_\_\_ da  
Empresa) \_\_\_\_\_ CNPJnº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara  
sob as penas da lei, que tem conhecimento do edital da Concorrência n.º. 001/2022 e  
atende a todas as exigências de habilitação, com os documentos devidamente  
atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n.º  
02 – Documentos de Habilitação, conforme previsto no art. 14, I da lei 12.462/2011,  
para participação no Regime Diferenciado de Contratação – RDC Presencial objeto desta  
licitação. Declaramos ainda estarmos cientes que a falta de atendimento a qualquer  
exigência para habilitação constante do edital ensejará aplicação de penalidades  
previstas nos termos da legislação e deste edital

### **Data e Local**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**

**\*ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DOS ENVELOPES  
REFERIDOS NO ITEM 05 POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO.**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A *(nome da empresa)*..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) *(diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)* pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a) ....., *(nacionalidade, estado civil, profissão)*, portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao **Município de Jequié** praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência nº 001/2022**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

.....(Ba), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
*(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).*

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os devidos fins, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

#### RAZÃO SOCIAL

**CNPJ - NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**CONCORRÊNCIA N.º 001/2022**

**ANEXO V**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº .....  
....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.(art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal combinado com o artigo 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

### ANEXO VI

#### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ ....., NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiézinho, Jequié – Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ aqui, denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo seu representante legal, \_\_\_\_\_, CI \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira - Fundamento do Instrumento**

O presente contrato resulta da homologação da **CONCORRÊNCIA N.º xxx/2022**, pelo Prefeito do **MUNICÍPIO**, realizada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **Cláusula Segunda - Do Objeto**

Constitui-se objeto do presente instrumento a xxx, conforme especificações contidas nos autos da **CONCORRÊNCIA N.º xxx/2022**.

**Parágrafo único** - Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes de alterações nos projetos e/ou prazos.

#### **Cláusula Terceira - Das Especificações**

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital da **CONCORRÊNCIA N.º xxx/2022** e seus anexos,

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

a proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos compreendidos no processo de Licitação, do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

## **Cláusula Quarta - Regime de Execução**

A execução do Contrato será pelo regime de **Empreitada por Preço Global**, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de cada fatura, medidas e atestadas pela Contratante.

## **Cláusula Quinta - Dos Prazos**

Este contrato tem vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais vigentes.

**Parágrafo primeiro** - A obra e os serviços objetos deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo previsto no cronograma físico-financeiro, contados, rigorosamente, a partir da expressa expedição da primeira ordem de início das obras.

**Parágrafo segundo** - Os Serviços deverão ser executados em perfeitas condições e excelente qualidade técnica para utilização do equipamento.

**Parágrafo terceiro** - As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pelo MUNICÍPIO.

**a) Prazo do contrato: 12 (doze) meses.**

**b) Prazo para execução da obra: conforme cronograma físico-financeiro.**

## **Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros**

As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação correrão por conta dos Recursos disponibilizados no Orçamento Geral da União e através de recursos disponibilizados no Orçamento do Município para o exercício 2022.

## **Cláusula Sétima - Valor da Remuneração**

O valor total do presente contrato é de **R\$** \_\_\_\_\_, fixo e irrevogável, referente à execução da obra objeto deste contrato, conforme preços unitários especificados na proposta de preços da CONTRATADA.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**Parágrafo único** - Estão igualmente inclusos no preço dos serviços ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos da licitação, e constituirão, assim, a sua única remuneração pelo objeto contratado.

## **Cláusula Oitava- Forma de Pagamento**

Pela contratação do objeto referido na Cláusula Segunda deste contrato, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o correspondente às etapas/parcelas dos serviços efetivamente entregues, de acordo com as Informações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, apurados com base na proposta de preço unitário da CONTRATADA, parte integrante deste contrato, em até 30 (trinta) dias da realização de cada medição.

**Parágrafo primeiro** - Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO na data do seu vencimento, em sua tesouraria observada a seguinte sistemática:

- a) A solicitação de pagamento deverá ser encaminhada por escrito, acompanhado da fatura e de atestado de fiscalização do MUNICÍPIO;
- b) Na hipótese de ocorrência de erro ou dúvidas nos documentos ou faturas que acompanham a solicitação de pagamento, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela resolvida, no prazo contratual, ficando a parte contestada/glosada/pendente, para pagamento posterior, após a devida solução, nessa hipótese será emitida nova fatura;
- c) O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de duplicatas ou quaisquer títulos via cobrança bancária. Concorde a CONTRATADA em não transferir ou negociar os créditos decorrentes de execução de serviços, salvo se houver concordância por escrito do MUNICÍPIO;
- d) Todos esses documentos deverão ser encaminhados ao MUNICÍPIO em atenção a Tesouraria.

**Parágrafo Segundo** - Para cada medição efetuada de acordo com o critério estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, para efeito do respectivo pagamento, os seguintes documentos:

I - Nota Fiscal do valor total da medição, com destaque em valor da base de cálculo para



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

efeito da retenção do INSS;

II - Boletim de Medição;

III - Quadro Demonstrativo da incidência de mão de obra, materiais, equipamentos e BDI, para efeito de apuração da base de cálculo a ser destacada na Nota Fiscal;

IV - Comprovação do recolhimento dos encargos sociais (Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) referente ao mês anterior e específico da obra;

V - Cópia do livro diário de obras referente ao período;

**Parágrafo terceiro** - O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado, ainda, à apresentação do comprovante de matrícula da obra no INSS, comprovação de registro do contrato junto ao CREA (ART) e da comprovação da **apresentação da garantia contratual** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

## **Cláusula Nona - Dos Direitos e Responsabilidades do MUNICÍPIO**

Constituem-se direitos e responsabilidades do MUNICÍPIO:

I - A emissão das ordens de serviços para execução da obra, as quais deverão ser apresentadas à CONTRATADA em tempo hábil.

II - A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários.

III - Ao MUNICÍPIO fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

IV - Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir de infração decorrente da execução do Contrato, alegadas ou propostas por terceiros.

## **Cláusula Décima - Dos Direitos e Responsabilidades da CONTRATADA**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATADA, além dos previstos no Capítulo XII e demais disposições do Edital da **Concorrência nº xxx/2022**:

I - Executar fielmente o objeto do presente Contrato, responsabilizando-se por sua qualidade e correção, nos termos do **Anexo I** do Edital da **Concorrência nº xxx/2022**, parte integrante deste instrumento;

II - A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Contratante, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal de referência ao objeto deste contrato, e a executar os serviços objeto do contrato, de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência, bem como, com rigorosa observância as especificações fornecidas pelo MUNICÍPIO.

III - Toda mão-de-obra necessária ao objeto do contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

IV - A CONTRATADA obriga-se a assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob a realização do objeto, ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

V - Constituem obrigação de a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos por ela ou seus prepostos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de descontar o de quaisquer créditos da CONTRATADA, a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

VII - Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

VIII - Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro geral da obra, incluindo-se a vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como por outras construções provisórias necessárias ou canteiros auxiliares;

IX - Responsabilizar-se por todos os transportes necessários à prestação dos trabalhos avançados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

X - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XI - Submeter à Fiscalização do Município, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução;

XII - Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

XIII - Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os trabalhos executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

XIV - corrigir, às suas expensas, os serviços e materiais porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus o MUNICÍPIO, e sem importar em alteração do prazo contratual.

XV - tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, para o que manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado.

## **Cláusula Décima Primeira - Da Garantia de Execução Contratual e Rescisão do Contrato**

Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, junto a Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO, a título de garantia, **5% (cinco por cento) do valor da contratação**, sob a forma de qualquer das modalidades previstas no art. 56 da lei 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**Parágrafo primeiro** - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada após o término do contrato, sem atualização monetária. Contudo, reverterá a garantia em favor do MUNICÍPIO, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo de indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

**Parágrafo segundo** - O contratado fica sujeito ao pagamento de multa na forma prevista na cláusula décima quinta do presente contrato por cada dia de atraso na entrega da obra ou na execução dos serviços licitados, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - A inexecução total ou parcial do contrato constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

II - As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

III - Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços contratados, salvo por motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da Contratante, esta possa aceitar quaisquer das situações aqui mencionadas, o que será formalizado por escrito.

## **Cláusula Décima Segunda - Fiscalização**

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pelo MUNICÍPIO à vistoria dos serviços pactuados, bem como a verificação de materiais e/ou equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem mesmo que de propriedade de terceiros, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - Aos fiscais, designados pelo MUNICÍPIO, é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

II - A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente, após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos do MUNICÍPIO.



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo primeiro - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do MUNICÍPIO, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo segundo** – O MUNICÍPIO procederá à fiscalização dos serviços e de todo o contrato, devendo a CONTRATADA permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Contratante às instalações técnicas, assim como a todos os documentos que comprovem a manutenção das condições que possibilitaram a habilitação da CONTRATADA no processo licitatório respectivo.

## **Cláusula Décima Terceira- Do Recebimento Provisório e Definitivo**

Os recebimentos “PROVISÓRIO” E “DEFINITIVO” das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo primeiro.** Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO.

**Parágrafo segundo.** O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais. O **Termo de Recebimento Definitivo** será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

**Parágrafo terceiro.** A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

**Parágrafo quarto.** Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovarão a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

**Parágrafo quinto.** O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos,

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

## **Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão Contratual**

Este contrato poderá ser rescindido nos termos e hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante prévio processo administrativo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## **Cláusula Décima Quinta - Do inadimplemento e sanções**

O descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das obrigações previstas neste contrato notadamente as referentes a prazo de entrega do objeto deste ajuste, em perfeitas condições de uso e funcionalidade, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, apresentada por escrito antes da data prevista inicialmente para a conclusão dos serviços e instalações, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei nº 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, tais como:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão da participação em licitações da contratante pelo período de até 05 anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo primeiro** - As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplente, por dia de atraso no início da prestação dos serviços ou nos casos de retardamento imotivado na execução/conclusão de serviços, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência, independentemente das demais sanções cabíveis;

b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:

b.1) omitir da fiscalização qualquer informação solicitada ou anormalidade verificada na execução dos serviços, bem como dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento às solicitações da Contratante;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- b.2) deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- b.3) deixar de cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;
- b.4) retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- b.5) deixar de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b.6) infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:
  - c.1) execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes no edital, no termo de referência e seus anexos;
  - c.2) recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 2 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
  - c.3) descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da MUNICÍPIO, e que não culmine em rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;
  - c.4) não entrega de documentação exigida no Edital, apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
  - c.5) ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- d) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de:
  - d.1) recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação exigida no edital durante a sessão da Licitação, no prazo e condições estabelecidas no edital, independentemente das demais sanções;

d.2) rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da **CONTRATADA**, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

**Parágrafo segundo** - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo terceiro** - As multas ora estabelecidas poderão ser automaticamente descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA, independentemente de autorização específica.

**Parágrafo quarto** - Sendo necessário recorrer aos meios judiciais ou administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das despesas, inclusive honorários advocatícios.

## **Cláusula Décima Sexta- Quarta - Do Foro**

Fica eleito o Foro da **Comarca de Jequié**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

JEQUIÉ, xx de xxxxxx de 2022  
ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
Prefeito do Município de Jequié/BA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF